



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ANO BASE | 2022



DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

GOIÂNIA - GO
JULHO DE 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

(BIÊNIO 01.02.2023 A 01.02.2025)

Presidente

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA

Vice-Presidente

Desembargador AMARAL WILSON DE OLIVEIRA

Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Secretária-Geral da Presidência

DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES

Diretor-Geral

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor de Auditoria Interna

MARCOS NUNES LAUREANO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ANO BASE | 2022

GOIÂNIA - GO
JULHO DE 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EXPEDIENTE

Diretoria de Auditoria Interna

Marcos Nunes Laureano
Diretor

Mariana Siade Barros
Raíssa Verzeloni de Oliveira Ferreira
Gabinete

Cláudio Toledo de Amorim
Iury Viana Guimarães da Silva
Marisi Aparecida Rosa Santos
Samuel Sabino Caetano
Suzana Reis Margon
Yuska Dias Machado
Unidade Técnica

GOIÂNIA - GO
JULHO DE 2023

PREFÁCIO



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Trata o presente documento do Relatório Anual das Atividades de 2022 da Diretoria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em cumprimento aos artigos 5º e 6º da Resolução n.º 133/2020 do Órgão Especial deste Poder Judiciário.

Representa o sobredito relatório o reporte funcional desta Diretoria de Auditoria Interna (DAI) ao órgão de cúpula do Poder Judiciário, concebido para prestar contas das atividades; demonstrar o nível de desempenho da DAI em relação ao planejamento; as consultorias e os principais resultados das avaliações realizadas.

Para tal, a organização do relatório foi concebida de forma a demonstrar todas as informações exigidas na Resolução deste Tribunal de Justiça de maneira clara e objetiva, facilitando a compreensão de todos e todas que o lerem.

Marcos Nunes Laureano
Diretor de Auditoria Interna

SUMÁRIO

Introdução | **p. 07**

1 Desempenho das Auditorias | **p. 09**

2 Desempenho das Consultorias | **p. 14**

3 Principais Resultados, Riscos, Fragilidades das Avaliações Realizadas e Benefícios | **p. 18**

4 Avaliação da Qualidade de Auditoria | **p. 43**

5 Declaração de Manutenção de Independência | **p. 45**

Considerações Finais | **p. 47**

ANEXOS | p. 49

ANEXO I - Plano Anual de Auditoria 2022 | **p. 50**

ANEXO II - Avaliação da Qualidade da Auditoria | **p. 95**

INTRODUÇÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS



As Resoluções 308 e 309 do Conselho Nacional de Justiça, ambas de 2020, inauguraram um novo cenário para as unidades de controle interno de cada um dos órgãos do Poder Judiciário deste país: a busca por uma reorganização das atividades de auditoria interna, focada na uniformização dos procedimentos; no combate à atividade de cogestão; na relevância do papel da auditoria para a governança da organização e, finalmente, no compromisso em dar efetividade aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal.

INTRODUÇÃO

À vista disso, além de apresentar uma série de conceitos – muitos deles internacionalmente concebidos – o Conselho Nacional de Justiça instou seus jurisdicionados a promoverem alterações nas estruturas das unidades de auditoria interna a fim de viabilizar o exercício da atividade de modo independente e objetivo, vocacionada a agregar valor às operações da organização e auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais.

Atento a esse fato, o Órgão Especial deste Tribunal de Justiça trouxe a lume a Resolução n.º 133, de 11 de novembro de 2020 que, entre outras importantes providências, determinou à Diretoria de Auditoria Interna o encaminhamento do Relatório Anual de Atividades até o final do mês de julho de cada ano, que representa a prestação de contas da unidade no exercício anterior.

Isso posto, o critério adotado para este reporte compreende as atividades previstas no Plano Anual de Auditoria de 2022, com vistas a apresentar uma visão mais aprofundada sobre as auditorias e consultorias planejadas e executadas no exercício.

Assim, feita esta introdução, a seguir apresentamos relatório de atividades desenvolvidas pela Diretoria de Auditoria Interna no ano de 2022.

1. DESEMPENHO DAS AUDITORIAS

O Plano Anual de Auditoria (PAA) é o documento que demonstra o planejamento da Diretoria de Auditoria Interna para o exercício seguinte e deve estar de acordo com o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP, este com duração de 4 (quatro) anos, consoante artigo 31 e seguintes da Resolução 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Assim, o PAA de 2022, que decorre do PALP referente aos anos de 2022 a 2025, foi elaborado sob a égide das Resoluções n.º 308/2020 e n.º 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça e n.º 133/2020 deste Órgão Especial, as quais atualizaram a atuação das unidades de auditoria interna, que passaram a exercer duas atividades precípuas:



avaliação (auditoria propriamente dita) e assessoramento (consultoria).

Desse modo, levando-se em consideração a estrutura atual da DAI, composta por 09 servidores, foram planejadas para o ano de 2022 as seguintes atividades:

13 (treze) auditorias ordinárias;

1 (uma) auditoria coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça;

5 (cinco) consultorias.

Em relação ao desempenho da Diretoria de Auditoria em face do planejamento das auditorias, apresentamos um quadro contemplando as informações indicadas no art. 6º, II, alínea "a" da Resolução 133/2020 :

AUDITORIAS REALIZADAS

AUDITORIA	EXECUÇÃO
<p>AUD N.º 01/2022 Auditoria para avaliação da implementação do teletrabalho e o impacto socioambiental nas unidades do TJGO</p>	<p>Auditoria realizada. Autos Proad 202206000342073</p>
<p>AUD N.º 03/2022 Auditoria na Prestação de Contas do Exercício de 2020</p>	<p>Auditoria realizada. Autos Proad 202201000314057</p>
<p>AUD N.º 04/2022 Auditoria na Execução Orçamentária do TJGO no exercício de 2021</p>	<p>Auditoria realizada. Autos Proad 202208000354925</p>

AUDITORIAS REALIZADAS - CONTINUAÇÃO

AUDITORIA

EXECUÇÃO

AUD N.º 05/2022

Auditoria para análise das rotinas e processos de trabalho da unidade administrativa responsável pela gestão de patrimônio

Auditoria realizada.

Autos Proad 202202000319556

AUD N.º 06/2022

Auditoria nos bens adquiridos por respondentes de cartórios Extrajudiciais

Auditoria realizada.

Autos Proad 202112000311103

AUD N.º 07/2022

Auditoria para verificação da conformidade na convocação e atos de admissão dos servidores do quadro único de pessoal do Poder Judiciário

Auditoria realizada.

Autos Proad 202211000373221

AUD N.º 08/2022

Auditoria para verificação da conformidade da prestação de contas à sociedade dos atos de gestão do TJGO

Auditoria realizada.

Autos Proad 202211000373221

AUD N.º 09/2022

Auditoria para verificação do processo de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito do TJGO

Auditoria realizada.

Autos Proad 202112000311057

AUDITORIAS REALIZADAS - CONTINUAÇÃO

AUDITORIA

EXECUÇÃO

AUD N.º 10/2022

Auditoria para avaliação da comunicação do TJGO com a sociedade

Auditoria realizada.

Autos Proad 202112000310368

AUD N.º 11/2022

Auditoria para avaliação dos mecanismos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

Auditoria realizada.

Autos Proad 202112000310371

AUD N.º 12/2022

Auditoria para verificação das ações para garantir o acesso de negros a cargos no TJGO e para prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação

Auditoria realizada.

Autos Proad 202206000344312

AUD N.º 13/2022

Auditoria da Prestação de Contas Ordinária - 2022

Auditoria realizada.

Autos Proad 202207000347254.

AUD N.º 14/2022

Auditoria de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário

Auditoria realizada.

Autos Proad 202207000346540

AUDITORIAS NÃO REALIZADAS

AUDITORIA

JUSTIFICATIVA DA NÃO EXECUÇÃO

AUD N.º 02/2022

Auditoria para avaliação da gestão de riscos institucionais

Em razão da demanda institucional de se realizar uma auditoria especial, não foi possível executar esta auditoria.

No entanto, a fim de agregar valor ao processos de trabalho envolvidos e não deixar de se manifestar sobre a temática, decidiu-se realizar consultoria em gestão de riscos – Proad 202208000354051.

Selecionou-se a Diretoria de Engenharia e Arquitetura para receber a consultoria, formalizada nos autos Proad 202209000359493.

OUTRAS SITUAÇÕES

AUDITORIA

EXECUÇÃO

AUDITORIA ESPECIAL

Verificar a regularidade formal e material dos contratos firmados para a prestação de serviços de apoio administrativo na área de secretariado ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Determinada pelo Presidente (Despacho GABPRES exarado nos autos Proad 202205000339386).

Auditoria realizada com relatório final encaminhado em 09/09/2023.

2. DESEMPENHO DAS CONSULTORIAS

Conforme consta do artigo 2º da Resolução n.º 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, a consultoria é uma atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, a ser desenvolvida pelas unidades de auditoria interna de cada

tribunal ou conselho. As consultorias devem ser direcionadas para a abordagem de assuntos estratégicos da gestão, a fim de adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos.

2. DESEMPENHO DAS CONSULTORIAS

No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a atividade de consultoria desenvolvida pela Diretoria de Auditoria Interna encontra-se disciplinada no art. 56 da Resolução n.º 133/2020 do Órgão Especial, onde consta a previsão de que os serviços de consultoria poderão ser prestados nas seguintes modalidades: assessoramento ou aconselhamento, serviço prestado em decorrência de solicitação específica, ou ainda treinamento, no que se refere à disseminação de conhecimento bem como na elaboração de manuais.

Entretanto, os serviços consultivos abrangem diversos outros serviços relacionados a estas atividades, como por exemplo, a facilitação e a orientação, em que a Diretoria de Auditoria Interna atua em parceria com os gestores, com objetivo de auxiliá-los na implementação de soluções, visando aprimorar os processos de governança, gestão de riscos e controles da organização, sem que o auditor interno assuma qualquer responsabilidade atribuída à gestão.

Isso posto e, em consonância com as normas que regem a matéria, a Diretoria de Auditoria Interna previu no Plano Anual de Auditoria de 2022 a possibilidade de atender até cinco consultorias no exercício em exame, a serem prestadas nas modalidades descritas anteriormente, considerando as limitações de horas impostas pela definição de 14 auditorias para 2022.

Sendo assim, apresentamos a seguir breve relato a respeito das atividades de consultorias desenvolvidas em 2022:

1. CONSULTORIA: MAPEAMENTO DE RISCOS

MODALIDADE: ASSESSORAMENTO

Processo: Proad n.º 202209000359493

Consultoria solicitada pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Data: Trabalho iniciado em setembro de 2022, após a definição do escopo da consultoria com a unidade consulente e aprovação pela Presidência do TJGO.

Escopo: Elaboração do mapa de riscos e definição de controles nos procedimentos que envolvem a contratação de empresas de manutenção de nobreak.

Resultados: Após a realização do serviço de consultoria, com aplicação da técnica Matriz SWOT, a unidade consulente foi capaz de elaborar o Mapa de Riscos dos procedimentos que envolvem a contratação de empresas de manutenção de nobreak para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Oportunidades de melhoria: Ao longo da execução dos trabalhos de auditoria foram identificadas oportunidades de melhoria do processo de gestão de riscos, cujo tema ultrapassa o escopo da consultoria. Entretanto, reforçando o viés colaborativo dos trabalhos de consultoria, a equipe indicou no relatório as orientações:

1

Atribuir significado aos níveis de impacto e probabilidade de riscos, por meio de modelos disponibilizado pela equipe, podendo ser utilizado pela unidade consulente para mapeamento de riscos de quaisquer outros processos sob sua gestão.

2

Definir o apetite a risco para padronizar as medidas de tratamento e aceitação de riscos, sendo boa prática a adoção, sobretudo para orientar a equipe técnica da unidade consulente sobre quais tipos de contratações devem ser continuados, isto é, cujos riscos estão dentro do patamar aceitável pela referida unidade.

3

Promover a capacitação em gestão de riscos.

4

Monitorar periodicamente o mapa de riscos.

2. SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO

MODALIDADE: FACILITAÇÃO

- Continuidade do assessoramento nas demandas referentes aos temas Transparência Institucional (DJ n.º 2.372/2021), Fundos Rotativos (Proad 202110000298670) e Sistema e Prevenção (Proad 202107000284118).

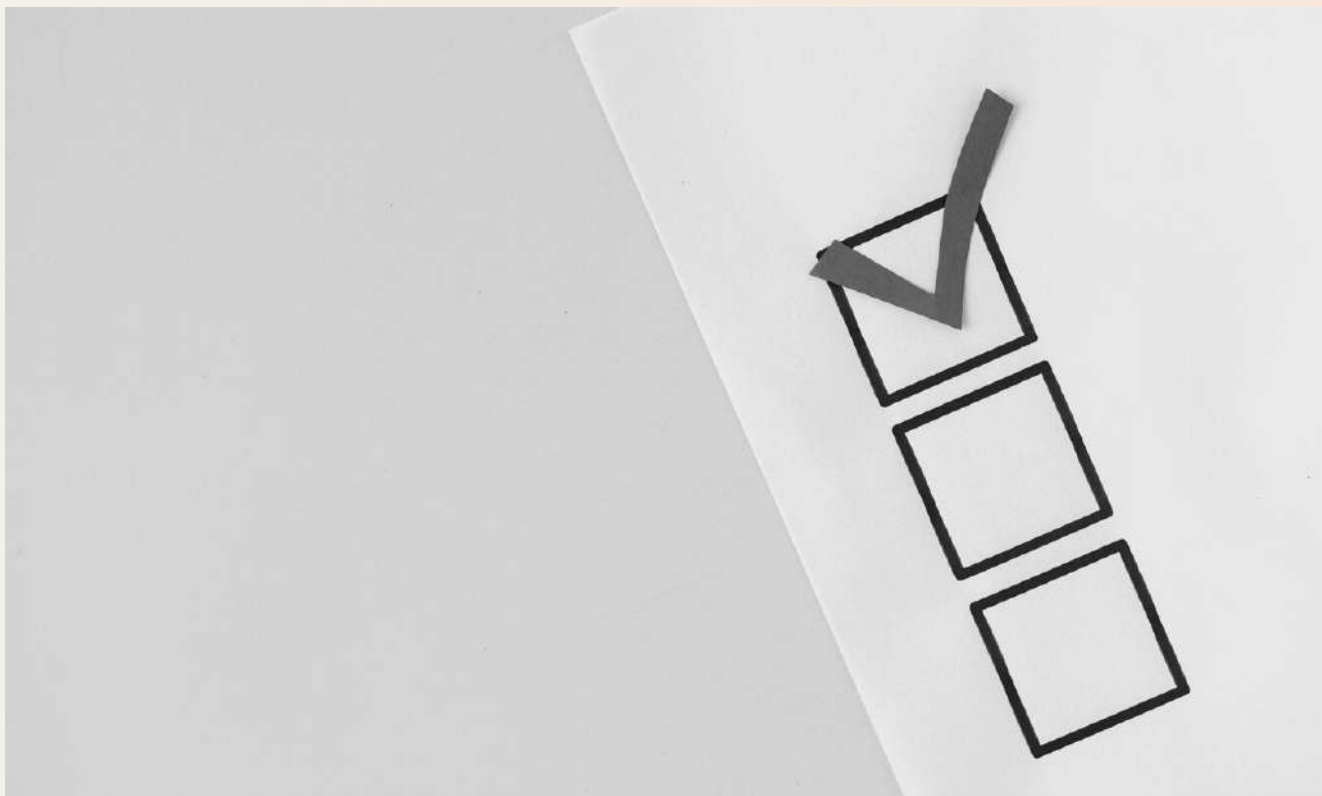
- Determinado pela Presidência do TJGO (Proad 202002000212130), o assessoramento da Diretoria de Auditoria Interna nos trabalhos de criação da Comissão ou Comitê de Integridade, revisão do Comitê Gestor de Riscos (Decretos Judiciários nº 140 e 627/2020) e formação do Grupo de Trabalho para revisão da minuta que institui o Programa de Integridade do TJGO.

- Como desdobramento do Grupo de Trabalho criado por meio da Portaria 22/2022 da Diretoria-Geral (Proad 202203000323226), o Diretor de Auditoria Interna participou como consultor na contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, visando à prestação de serviços de consultoria para implantação do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ das contratações e aquisições do Tribunal de Justiça (Proad 202206000341212).

- Participação como consultor na revisão do Código de Ética dos Código de Ética e de Conduta dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Resolução n.º 203/2022 (Proad 202206000341025).

Além dos serviços de consultoria prestados em 2022, a Diretoria de Auditoria Interna oportunizou às unidades subordinadas à Diretoria-Geral manifestarem a respeito do interesse na realização dos serviços de consultoria com enfoque em gestão de riscos (Proad. n.º 202208000354051). O referido levantamento permitiu identificar diversas oportunidades de trabalhos de consultoria, as quais foram incluídas no Plano de Anual de Auditoria 2023.

3. PRINCIPAIS RESULTADOS, RISCOS, FRAGILIDADES DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS E BENEFÍCIOS



O recorte definido para demonstrar o desempenho das avaliações são todas as auditorias realizadas em cumprimento ao PAA-2022.

Foram listados os principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal, bem como a implementação das recomendações, consoante passamos a descrever:

Aud 01/2022

Auditoria para avaliação da implementação do teletrabalho e o impacto socioambiental nas unidades do TJGO

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2.1.1	Ausência de readequação dos espaços físicos e dos contratos administrativos em decorrência do teletrabalho.	Inobservância de aspectos socioambientais.	Viabilizou a realização de estudos tendentes a adoção de medidas de gestão sustentável dos imóveis, bem como a readequação dos contratos administrativos de limpeza e conservação.
2.2.1	Estabelecer programas socioambientais alinhados ao teletrabalho.	Não se aplica.	O resultado da auditoria, nesse ponto, configurou-se como uma oportunidade de melhoria com vistas a estabelecer programas socioambientais com critérios e indicadores que orientem a implantação e gestão do teletrabalho, diminuindo a emissão de poluentes, redução do consumo de água, energia elétrica e outros insumos, inclusive propondo a adoção de um modelo já utilizado no Superior Tribunal de Justiça.

Aud 02/2022



Auditoria para a Avaliação da Gestão dos Riscos Institucionais

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
	<p>Não se aplica.</p>	<p>Não se aplica.</p>	<p>Auditoria transformada em consultoria com objetivo de agregar maior valor aos processos de trabalho da área-meio do Tribunal de Justiça, especificamente na Diretoria de Engenharia e Arquitetura, conforme justificativas constantes abaixo.</p> <p>O resultado da consultoria permitiu a realização de um trabalho conjunto entre os servidores da Diretoria de Auditoria Interna e da Diretoria de Engenharia e Arquitetura a fim de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Atribuir significado aos níveis de impacto e de probabilidade; b) Estabelecer o apetite ao risco; c) Promover a capacitação em gestão de riscos; d) Monitorar e revisar periodicamente o mapa de riscos.

Aud 03/2022



Auditoria na Prestação de Contas do Exercício de 2020

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2.1.1	Fragilidade nas informações consignadas nos documentos que integram a Prestação de Contas Anual do TJGO.	Fragilidade no procedimento de guarda da documentação que subsidia a Prestação de Contas Anual.	Viabilizou a criação de rotina de armazenamento e gestão documental específica para o processo de Prestação de Contas Anuais do Tribunal de Justiça.
2.1.2	Ausência de revisão anual dos ativos intangíveis classificados com vida útil indefinida.	Fragilidade nas rotinas de revisão anual de ativos intangíveis.	As unidades responsáveis pela matéria no âmbito do Tribunal de Justiça incluíram nos autos 2017080000052584 a discussão necessária para dar saneamento ao achado, inclusive com elaboração de minuta de Decreto Judiciário.

Aud 04/2022



Auditoria na Execução Orçamentária do TJGO no exercício de 2021

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2.1.1	Fragilidade na classificação da natureza de despesas nas contratações de serviços técnicos de tecnologia da informação.	Fragilidade nas rotinas de classificação da natureza de despesas.	Permitiu a aplicação de controles internos visando à revisão da classificação das naturezas de despesas, aumentando a hígidez das informações sobre a composição patrimonial do Tribunal de Justiça.
2.1.2	Fragilidade na elaboração do Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro.	Inadequação do cronograma mensal de desembolso.	Permitiu a adoção de medidas para compatibilizar o cronograma mensal de desembolso com as despesas realizadas, ofertando maior grau de maturidade entre o planejamento e a execução dos desembolsos.

Aud 05/2022

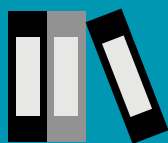
Auditoria para análise das rotinas e processos de trabalho da unidade administrativa responsável pela gestão de patrimônio

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2.1.1	Ausência de levantamentos patrimoniais periódicos.	Fragilidade nas rotinas de conferência patrimonial.	Foram promovidas medidas para agilizar o processo de contratação de solução integrada, destinada a controle patrimonial automatizada.
2.1.2	Ausência de controle da movimentação de bens entre unidades do TJGO.	Fragilidade nas rotinas de movimentação patrimonial.	Resultou na criação de manuais de orientação para os procedimentos de Atualização / Cadastro do Responsável Patrimonial; Solicitação de Mobiliários e Equipamentos; Requerimento para Devolução de Bens e Retirada / Devolução de Home Office.
2.1.3	Bens recebidos indevidamente por servidores não integrantes da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Equipamentos do TJGO.	Fragilidade nas rotinas de recebimento de bens.	Foi criada Assessoria de Análise de Conformidade Patrimonial que se responsabilizará pela higidez dos procedimentos de recebimento e movimentação patrimonial.
2.1.4	Divergência entre o inventário constante do sistema SIGMAP e os bens fisicamente existentes nas unidades.	Fragilidade nas informações patrimoniais	Foi realizado novo inventário em todas as unidades do Poder Judiciário; Também foram publicados os Decretos Judiciários nº 3149/2022 e 3.150/2022 que instituem,

Aud 05/2022 - continuação

Auditoria para análise das rotinas e processos de trabalho da unidade administrativa responsável pela gestão de patrimônio

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2.14 (cont.)	Divergência entre o inventário constante do sistema SIGMAP e os bens fisicamente existentes nas unidades.	Fragilidade nas informações patrimoniais	respectivamente, a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás.
2.15	Ausência de comunicação entre a unidade auditada e a DRH para fornecimento da certidão que confirme nada constar quando do desligamento ou alteração na lotação dos servidores.	Fragilidade nas rotinas de responsabilização de agentes detentores da guarda de bens.	Viabilizou a criação de canal de comunicação entre a Divisão de Patrimônio e Diretoria de Recursos Humanos para estabelecimento de rotina tendente a evidenciação de transferência de guarda de bens.
2.16	Ausência de informação dos responsáveis patrimoniais quanto à situação patrimonial no mês de outubro de cada ano.	Fragilidade nas rotinas para cumprimento de normativos internos	

Aud 06/2022

Auditoria nos bens adquiridos por respondentes de cartórios Extrajudiciais

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2.1.1	Ausência de controles estabelecidos para o conhecimento anual da situação patrimonial dos bens móveis adquiridos com recursos do FUNDESP-PJ por interinos de cartórios extrajudiciais.	Fragilidade no controle patrimonial.	Em razão da auditoria, foi criado o Manual de Orientações da Situação Patrimonial, amplamente divulgado aos Diretores de Foro e todas as serventias extrajudiciais do Estado de Goiás.
2.1.2	Fragilidade nos controles dos bens móveis existentes em cartórios extrajudiciais adquiridos com recursos do FUNDESP/PJ.		Permitiu a adoção de medidas para atualizar a relação de bens existentes nos cartórios extrajudiciais, cuja aquisição se deu com recursos do FUNDESP-PJ.
2.1.3	Existência de bens móveis não incorporados ao acervo do TJGO adquiridos por respondentes/interinos com recursos do FUNDESP-PJ.		A Divisão de Material e Patrimônio promoveu a realização de Inventário e Atualização dos bens patrimoniais existentes nos cartórios extrajudiciais, adquiridos com recursos do FUNDESP-PJ.
2.1.4	Fragilidade no processo de aquisição de bens móveis por respondentes/interinos de cartórios extrajudiciais.	Fragilidade na instrução processual.	Foi criado o Formulário Padrão de Aquisições de Bens e Serviços pelos Interinos de Cartórios Extrajudiciais, cuja utilização se tornou obrigatória para os processos de aquisição pelos interinos.

Aud 07/2022

Auditoria para verificação da conformidade na convocação e atos de admissão dos servidores do quadro único de pessoal do Poder Judiciário

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2.1.1.1	Ausência de comprovação do desligamento de cargo anterior inacumulável ou de compatibilidade de horários para acumulação, antes da entrada em exercício.	Fragilidade no procedimento cadastral.	A unidade auditada apresentou, por meio dos autos 202306000416780 (evento 03), Plano de Ação com o escopo de adequar os achados de auditoria; promover capacitação aos servidores; aplicar check list de conferência e alimentação do sistema; estabelecer controles internos; e apresentar justificativas no sistema GRAD (TCE). Tais ações ainda encontram-se em implementação no momento da elaboração deste relatório.
2.1.1.2	Ausência de indicação da raça/cor para os candidatos admitidos na cota reservada a pessoas negras, na forma da lei.		
2.1.1.3	Ausência de indicação da condição de pessoa com deficiência para novos servidores admitidos na cota reservada a PCD's, na forma da lei.		
2.1.1.4	Pagamento de auxílio-alimentação à servidora que acumula cargo de professora na rede pública estadual, e que declarou receber verba similar.		

Aud 07/2022 - continuação

Auditoria para verificação da conformidade na convocação e atos de admissão dos servidores do quadro único de pessoal do Poder Judiciário

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2.1.1.5	Acumulação de cargo não cadastrada no sistema Siedos.	Fragilidade no procedimento cadastral.	A unidade auditada apresentou, por meio dos autos 202306000416780 (evento 03), Plano de Ação com o escopo de adequar os achados de auditoria; promover capacitação aos servidores; aplicar check list de conferência e alimentação do sistema; estabelecer controles internos; e apresentar justificativas no sistema GRAD (TCE). Tais ações ainda encontram-se em implementação no momento da elaboração deste relatório.
2.1.1.6	Candidatos nomeados não cadastrados no sistema Siedos.		
2.1.1.7	Irregularidade na juntada de documentação em formato PDF no dossiê do servidor no sistema Siedos.		
2.1.1.8	Ausência da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física entregue à Receita Federal no sistema Siedos.		

Aud 07/2022 - continuação

Auditoria para verificação da conformidade na convocação e atos de admissão dos servidores do quadro único de pessoal do Poder Judiciário

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2.1.1.9	Imprecisão no cadastramento do estado civil no sistema Siedos.		
2.1.2.1	A jornada de trabalho dos servidores nomeados para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária foi cadastrada equivocadamente no Sistema GRAD-TCE/GO.		A unidade auditada apresentou, por meio dos autos 202306000416780 (evento 03), Plano de Ação com o escopo de adequar os achados de auditoria; promover capacitação aos servidores; aplicar check list de conferência e alimentação do sistema; estabelecer controles internos; e apresentar justificativas no sistema GRAD (TCE). Tais ações ainda encontram-se em implementação no momento da elaboração deste relatório.
2.1.2.2	Ausência de cadastramento da lista de aprovados na condição de PCD's e negros no sistema GRAD-TCE/GO.	Fragilidade no procedimento cadastral.	
2.1.2.3	Servidor empossado e não cadastrado no Sistema GRADTCE/GO.		
2.1.2.4	Candidatos nomeados não cadastrados no sistema GRAD-TCE/GO.		

Aud 07/2022 - continuação

Auditoria para verificação da conformidade na convocação e atos de admissão dos servidores do quadro único de pessoal do Poder Judiciário

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2.1.2.5	Ausência de cadastramento do estado civil de 4 servidores no sistema GRAD-TCE/GO.	Fragilidade no procedimento cadastral.	A unidade auditada apresentou, por meio dos autos 202306000416780 (evento 03), Plano de Ação com o escopo de adequar os achados de auditoria; promover capacitação aos servidores; aplicar check list de conferência e alimentação do sistema; estabelecer controles internos; e apresentar justificativas no sistema GRAD (TCE). Tais ações ainda encontram-se em implementação no momento da elaboração deste relatório.
2.1.2.6	Ausência de documentação em formato PDF no dossiê do servidor no sistema GRAD-TCE/GO.		
2.1.2.7	Cadastro de servidora constando que não entrou em exercício no sistema GRAD-TCE/GO.		
2.1.2.3	Servidor empossado e não cadastrado no Sistema GRADTCE/GO.		
2.1.2.8	Imprecisão no cadastramento da classificação de servidores no sistema GRAD-TCE/GO, que diverge daquela pela qual se deu a nomeação.		

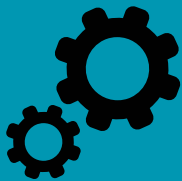
Aud 07/2022 - continuação



Auditoria para verificação da conformidade na convocação e atos de admissão dos servidores do quadro único de pessoal do Poder Judiciário

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2.1.2.9	Ausência de informação sobre desistências no sistema GRAD-TCE/GO.		
2.1.2.10	Ausência de informação acerca do motivo que gerou a vaga no sistema GRAD-TCE/GO.	Fragilidade no procedimento cadastral.	A unidade auditada apresentou, por meio dos autos 202306000416780 (evento 03), Plano de Ação com o escopo de adequar os achados de auditoria; promover capacitação aos servidores; aplicar check list de conferência e alimentação do sistema; estabelecer controles internos; e apresentar justificativas no sistema GRAD (TCE). Tais ações ainda encontram-se em implementação no momento da elaboração deste relatório.

Aud 08/2022



Auditoria para verificação da conformidade da prestação de contas à sociedade dos atos de gestão do TJGO

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
	<p>Não houve achados.</p>	<p>Não se aplica.</p>	<p>A auditoria certificou o grau de maturidade no quesito transparência e sugeriu oportunidades de melhorias como a implementação da padronização dos nomes dos documentos e modo de ordenação, sendo sugerido um formato que apresente a publicação de documentos mais recentes, bem como o estabelecimento de um critério de ordenação dos documentos no site do Tribunal de Justiça.</p>

Aud 09/2022



Auditoria para verificação do processo de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito do TJGO

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2.1.1	Assimetria no estágio de implementação da LGPD.	Não se aplica.	<p>A Auditoria apresentou ao Tribunal de Justiça um diagnóstico de maturidade, visando subsidiar a adoção de ações com vistas a implementar, de modo simétrico, os 7 (sete) eixos temáticos (<i>Governança; Conformidade legal e respeito aos princípios; Transparência e direitos do titular; Rastreabilidade; Adequação de contratos e de relações com parceiros; Segurança da Informação e prevenção a violação de dados</i>). Outrossim, a fim de agregar valor ao processo de implantação da LGPD no Tribunal de Justiça, a Diretoria de Auditoria Interna, a partir do diagnóstico apresentado, teve a oportunidade prever no Plano Anual de Auditoria/2023 e ofertar à Diretoria-Geral a realização de consultoria com vistas a subsidiar a unidade solicitante em relação às ações sob sua competência, o que restou aprovado pela Presidência deste Tribunal de Justiça nos autos Proad nº 202305000408636.</p>

Aud 10/2022



Auditoria para avaliação da comunicação do TJGO com a sociedade

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2.1.1	Não observância aos prazos legais de resposta à solicitação de informação.	Fragilidade nos procedimentos internos voltados a responder às demandas por informações solicitadas.	Permitiu o redimensionamento da força de trabalho necessária para dar resposta às demandas por informações, aumentando a equipe para cumprir os prazos previstos na legislação de regência.
2.2.1	Fragilidade na custódia dos registros de mensagens via Whatsapp Business.	Fragilidade nos procedimentos de guarda e conservação de informações.	Criação de backup automático com vistas a criar cópia de segurança em nuvem, diminuindo a fragilidade no armazenamento de mensagens.

Aud 11/2022



Auditoria para avaliação dos mecanismos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2.1.3	2.1.3 – Fragilidade na atuação da Comissão de Ética.		Foi realizada alteração do Código de Ética – Resolução TJGO n.º 203/2022, atribuindo prioridade à atividade de membro da Comissão de Ética sobre outras atividades que o servidor acumule, bem como criar canal específico para esclarecimentos e dúvidas de servidores e magistrados sobre conteúdo ético.
2.1.4	Ausência de política de prevenção de conflitos de interesse.	Fragilidade nos mecanismos de prevenção.	Foi realizada alteração do Código de Ética - Resolução TJGO n.º 203/2022, para inserir a política de prevenção de conflitos de interesses.
2.1.5	Ausência de vedação expressa, ou estabelecimento de limites a servidores para o recebimento de brindes, presentes, ou custeio de despesas relacionadas à participação de servidor em evento ou viagens, sob qualquer pretexto ou interesse de terceiros.		Foi realizada alteração do Código de Ética - Resolução TJGO n.º 203/2022, para dispor sobre o recebimento de prêmios ou benefícios diretos ou indiretos por servidores do Tribunal de Justiça.

Aud 11/2022 - continuação

Auditoria para avaliação dos mecanismos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2.1.6	Ausência de política formal de combate à fraude e à corrupção.		Viabilizou a proposta de criação de grupo de trabalho para implementação de um programa de integridade no âmbito do Tribunal de Justiça de Goiás, que abarca a política de combate à fraude e à corrupção.
2.1.7	Ausência de política e prática de recursos humanos capazes de prevenir a ocorrência de fraude e corrupção.	Fragilidade nos mecanismos de prevenção.	Foi promovida, por meio dos autos Proad 202202000317378 a orientação destinada à Divisão de Alocação e Atendimento ao Servidor, que versa sobre as rotinas e providências relativas a identificações funcionais e acessos quando do desligamento de servidores.
2.1.8	Ausência de política e práticas de gestão de relacionamento com entidades e pessoas que recebam recursos financeiros ou que dependam de poder de compra e/ou regulação do TJGO.		Foi editada a Portaria n.º 044/2022, versando sobre a rotatividade na designação dos fiscais nos contratos de natureza contínua.

Aud 11/2022 - continuação



Auditoria para avaliação dos mecanismos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2.1.9	Ausência de processo de gerenciamento de riscos e de mecanismos de controle interno para a prevenção e o combate à fraude e à corrupção.		Foi atuado o PROAD 202211000371494, com vistas à constituição de um grupo para revisão do Comitê Gestor de Riscos no âmbito do TJGO, que posteriormente atuará na elaboração de um plano de gestão de riscos neste Tribunal.
2.1.11	Ausência de regulamentação interna da Lei de Acesso à Informação – LAI quanto à classificação das informações sigilosas.	Fragilidade nos mecanismos de prevenção.	O Tribunal de Justiça editou a Resolução 199/2022 que regulamenta os procedimentos para classificação do sigilo das informações previsto na Lei n.º 12.527/2011.
2.1.12	Ausência de mecanismos para detecção de indícios de casos de fraude e corrupção.		Encontra-se em andamento o PROAD 202211000371512, que visa à criação de um grupo de trabalho para implementação do programa de integridade do TJGO, o que abará a criação de controles administrativos para detecção de possíveis casos de fraude e corrupção.

Aud 11/2022 - continuação

Auditoria para avaliação dos mecanismos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2.1.13	Ausência de capacitação periódica do pessoal que atua na recepção das denúncias por meio dos canais disponibilizados pela instituição.		A Escola Judicial de Goiás promoveu o curso versando sobre “O Código de Ética e a Prevenção do Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no âmbito do TJGO”, abordando a capacitação objeto deste achado.
2.1.14	Fragilidade no gerenciamento das denúncias recebidas.	Fragilidade nos mecanismos de prevenção.	A lacuna identificada pela Diretoria de Auditoria Interna foi sanada com a publicação da Resolução nº 187, de 23 de março de 2022, do Órgão Especial, versando sobre o Regimento Interno da Ouvidoria do Poder Judiciário do Estado de Goiás, em especial no que regulamenta o tratamento ofertado à denúncia anônima (Capítulo VII, Art. 15 e 16).
2.1.15	Ausência de plano de resposta a fraude e corrupção.		Encontra-se em andamento o PROAD 202211000371512, que visa à criação de um grupo de trabalho para implementação do programa de integridade do TJGO, o que abará a questão.

Aud 11/2022 - continuação



Auditoria para avaliação dos mecanismos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios			
2.1.16	Ausência de critérios para estabelecimento de equipe de investigação interna.	Fragilidade nos mecanismos de prevenção.	A lacuna na regulamentação foi considerada extinta pelo teor do art. 220 da Lei Estadual 20.756/2020, que dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Estado de Goiás.			
2.1.17	Inexistência de procedimentos padronizados para a execução de investigações internas de fraude e corrupção.		Fragilidade nos mecanismos de prevenção.			
2.1.18	Inexistência de processo de trabalho definido para a correção de ilícitos administrativos.			Fragilidade nos mecanismos de prevenção.	Encontra-se em andamento o PROAD 202211000371512, que visa à criação de um grupo de trabalho para implementação do programa de integridade do TJGO, o que abará a questão.	
2.1.19	Inexistência de processo de trabalho definido para a correção de ilícitos cíveis e penais.				Fragilidade nos mecanismos de prevenção.	
2.1.20	Ausência de rotina de monitoramento das ações de combate à fraude e corrupção por indicadores de desempenho.					Fragilidade nos mecanismos de prevenção.

Aud 12/2022



Auditoria para verificação das ações para garantir o acesso de negros a cargos no TJGO e para prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
	Sem achados.	Não se aplica.	<p>A auditoria permitiu verificar que o TJGO atua de forma regular para incentivar o acesso de negros a seus cargos e na prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e da discriminação. As ações implementadas guardam coerência com o objetivo almejado, sendo, contudo, detectada oportunidade de melhorias que foram repassadas à Administração, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Criar critérios para mensurar a efetividade das ações implementadas, de modo a evidenciar o impacto positivo e ofertar subsídios para novas ações; b) Sugeriu a adoção do sistema de gestão de pessoas por competência; c) Sugeriu a realização de estudos para definir sistema de cotas nos contratos de terceirização.

Aud 13/2022



Auditoria na Prestação de Contas Ordinária - 2022

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
	Sem achados.	Não se aplica.	Foi possível aferir a regularidade da execução orçamentária e financeira constantes nas contas relativas ao exercício de 2021, encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado em 2022.

Aud 14/2022



Auditoria de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2.1.1	Desenvolvimento de novos módulos em desacordo com os critérios estabelecidos na Portaria n.º 253 /2020.	Fragilidade no cumprimento de normativo.	Viabilizou a comunicação do desenvolvimento de novos módulos no Sistema de Arrecadação Judicial ao Conselho Nacional de Justiça, atendendo à Resolução n.º 335/2020 do reportado conselho.

Aud 04/2020



Auditoria na arrecadação das custas do Poder Judiciário

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2.1.1	Variação nos procedimentos adotados nas escriturarias.	Fragilidade nos procedimentos de tratamento das custas.	<p>A unidade auditada propôs levar à discussão junto à Administração as seguintes alternativas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1-Solicitar a disponibilização de um software para controle das custas processuais; 2-Assegurar que o software a ser disponibilizado contenha funcionalidades essenciais; 3-Solicitar o reaparelhamento da CUC para absorver a nova demanda de trabalho criada a partir da sistemática nova de gestão de custas; 4-Capacitação dos servidores do 1º e 2º Grau; 5-Verificar a viabilidade de realização do pagamento de custas por meio de cartão de crédito.
2.1.2	Ausência de padronização de comunicação na gestão das custas do Tribunal.		<p>A unidade auditada propôs as seguintes soluções:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1-Controlar os débitos de custas finais cadastrados/avêbados no Projudi; 2-Acompanhar o desenvolvimento do módulo de cobrança de custas, integrado ao novo Sistema de Arrecadação do Poder Judiciário, cujos requisitos básicos estão estabelecidos no Proad 222692.

Aud 04/2020 - continuação



Auditoria na arrecadação das custas do Poder Judiciário

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2.1.3	Fragilidade na gestão dos débitos relacionados a custas finais.	Fragilidade nos procedimentos de tratamento das custas	A unidade auditada propôs as seguintes soluções: 1-Controlar os débitos de custas finais cadastrados/averbados no Projudi. 2-Acompanhar o desenvolvimento do módulo de cobrança de custas, integrado ao novo Sistema de Arrecadação do Poder Judiciário, cujos requisitos básicos estão estabelecidos no Proad 222692.

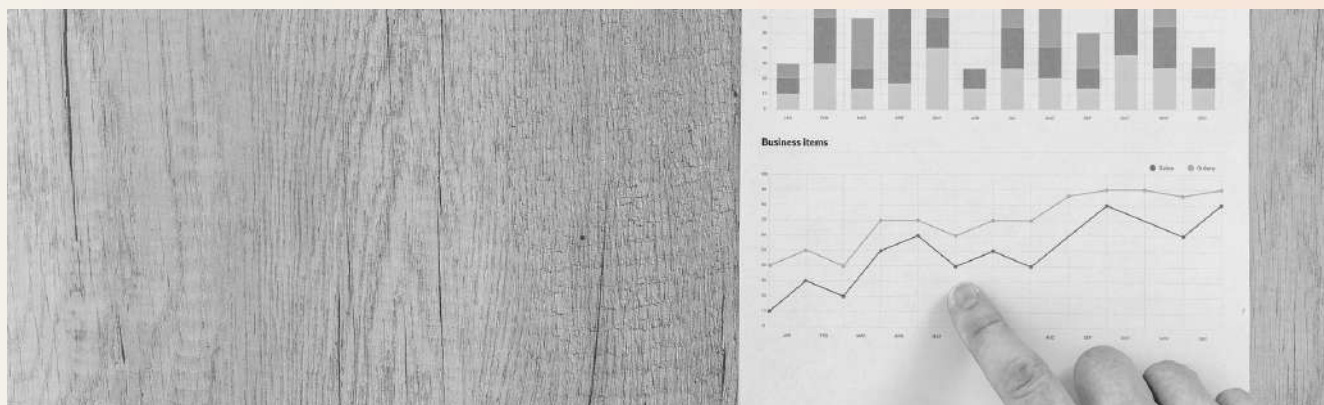
AES



Auditoria Especial

Achado	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2.1.1	Indícios de irregularidades quanto à manutenção das condições de habilitação.	Fragilidades documental e ideológica	Em razão dos achados de auditoria, a Administração aplicou a pena de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás, por 2 anos, além do encaminhamento de cópia dos autos às autoridades policiais (decisão em grau de recurso no momento da elaboração deste relatório).

4. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE AUDITORIA



Em cumprimento ao disposto na Resolução CNJ n.º 309/2020 e Resolução TJGO n.º 133/2020, a Diretoria de Auditoria Interna promoveu a avaliação da qualidade das auditorias realizadas durante o exercício de 2022.

Esta avaliação está inserida no Programa de Avaliação de Qualidade da DAI e refere-se às avaliações contínuas, ou seja, aquelas realizadas após a conclusão de cada trabalho de auditoria.

Após a emissão de cada relatório final de auditoria para a Presidência do TJGO, o Gabinete da Diretoria de Auditoria Interna enviou às unidades participantes um link de acesso ao Formulário de Avaliação da Qualidade – FAQ Unidades Auditadas, e solicitou a avaliação anônima da percepção da qualidade obtida durante os trabalhos.

4. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE AUDITORIA

O Formulário de Avaliação aborda questões relativas à expertise da equipe de auditoria, pertinência das recomendações, adequação dos prazos, dentre outros aspectos relevantes para indicar a qualidade do serviço de auditoria, visando ao desenvolvimento contínuo das atividades e dos servidores que atuam na Diretoria de Auditoria Interna.

Em 2022, foi realizado o primeiro ciclo completo de avaliações contínuas, e o resultado detalhado consta do Anexo II deste Relatório de Atividades.

Para os exercícios vindouros planejamos a expansão do Programa de Qualidade de Auditoria, com a inclusão das avaliações periódicas, envolvendo a equipe técnica da DAI e Alta Administração, e ainda a avaliação da qualidade dos serviços de consultoria.



5. DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Diretoria de Auditoria Interna - 2022

Declaramos, na condição de servidores e servidoras da Diretoria de Auditoria Interna, para os fins do art. 6º, inciso III, da Resolução n.º 133/2020, que exercemos de forma independente as atividades relacionadas à auditoria, sem restrições de acesso a qualquer documento, registro ou informação.

Cláudio Toledo de Amorim

Iury Viana Guimarães da Silva

Marcos Nunes Laureano

Mariana Siade Barros

Marisi Aparecida Rosa Santos

Raíssa Verzeloni de Oliveira Ferreira

Samuel Sabino Caetano

Suzana Reis Margon

Yuska Dias Machado

Diretoria de Auditoria Interna, em Goiânia, *[datado e assinado eletronicamente]*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 704909777766 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000396624 (Evento nº 2)

CLAUDIO TOLEDO DE AMORIM

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 17/07/2023 às 17:51

IURY VIANA GUIMARAES DA SILVA

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 17/07/2023 às 17:50

MARISI APARECIDA ROSA SANTOS

ANALISTA JUDICIÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 17/07/2023 às 17:53

RAISSA VERZELONI DE OLIVEIRA FERREIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 17/07/2023 às 17:48

SAMUEL SABINO CAETANO

ANALISTA JUDICIÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 17/07/2023 às 17:49

SUZANA REIS MARGON

ANALISTA JUDICIÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 17/07/2023 às 18:00

YUSKA DIAS MACHADO

ANALISTA JUDICIÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 17/07/2023 às 17:49



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em linha de conclusão, o presente relatório demonstrou que foram planejadas 13 (treze) auditorias internas e 1 (uma) auditoria coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça, assim como a disponibilização da Diretoria para a realização de até 5 (cinco) consultorias no ano de 2022.

Em relação ao planejamento das ações, apenas a auditoria de n.º 02, cujo objeto é a avaliação da maturidade da gestão de riscos institucionais não foi executada em razão da demanda apresentada pela Diretoria-Geral à Presidência deste Tribunal de Justiça, consistente na realização de auditoria especial para averiguar a regularidade formal e material de alguns contratos de prestação de serviços de apoio administrativo. Em outros termos, foi necessário concentrar a força de trabalho que estava destacada para realizar a auditoria de n.º 02 em uma nova demanda institucional, de caráter urgente.

Não obstante, partindo-se da constatação de que a temática da gestão de risco adveio da seleção de pontos de controle indicada no

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP 2022/2025), a Diretoria de Auditoria Interna deslocou o objeto da auditoria para o campo da consultoria, viabilizando a confecção de mapas de risco por parte da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Com isso, todas as temáticas previstas no Plano Anual de Auditoria do ano de 2022 foram objeto de ações de controle ou assessoramento.

A par disso, os resultados apresentados neste relatório demonstram o impacto das atividades realizadas pela Diretoria de Auditoria Interna na gestão administrativa do TJGO durante o exercício de 2022, direcionadas ao fortalecimento da governança e com o objetivo de agregar valor institucional, em harmonia com os objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, tudo em conformidade com a Resolução n.º 133/2020 do Órgão Especial e com as Resoluções n.º 308/2020 e n.º 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Além disso, para o exercício 2022, foi possível aplicar o primeiro ciclo de avaliação da qualidade das auditorias internas do Tribunal de Justiça, cujos resultados, oriundos da avaliação ofertada pelas unidades auditadas, permitiram concluir que as auditorias internas deste Tribunal alcançaram o índice de 97,1% no Indicador Geral de Qualidade, o que reportamos ser um excelente resultado.

Assim, por todo o exposto, conclui-se que os resultados obtidos apontam para o constante aprimoramento da unidade de auditoria interna, bem como para o fortalecimento da reciprocidade com as unidades e instâncias administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

ANEXOS

ANEXO I

Plano Anual de Auditoria 2022



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PLANO ANUAL DE AUDITORIA **PAA 2022**



DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
NOVEMBRO DE 2021



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**
Presidente

Desembargador **ZACARIAS NEVES COELHO**
Vice-presidente

Desembargador **NICOMEDES DOMINGOS BORGES**
Corregedor-Geral da Justiça

DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES
Secretária-Geral da Presidência

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

MARCOS NUNES LAUREANO
Diretor da Auditoria Interna

COMPOSIÇÃO (Biênio 01.02.2021 a 01.02.2023)

SUMÁRIO

- 1. Apresentação | p.4
- 2. Metodologia | p.7
- 3. Áreas de Exame e Análise Prioritária | p.16
- 4. Resultados Esperados | p.18
- 5. Capacitação | p.20
- 6. Consultoria | p.24
- 7. Considerações Finais | p.26
- Anexo I - Auditorias | p.28
- Ficha Técnica | p.42

1 APRESENTAÇÃO



1. APRESENTAÇÃO

Em atenção às disposições da Resolução n. 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça e, em conformidade com o Plano de Auditoria de Longo Prazo – (PALP 2022/2025), a Diretoria de Auditoria Interna apresenta o Plano Anual de Auditoria – PAA para o exercício de 2022, por meio do qual noticia-se o planejamento e o cronograma

das auditorias a serem desenvolvidas no referido exercício.

As ações propostas foram definidas segundo metodologia desenvolvida pelo Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Diretoria de Auditoria Interna que, ao final dos trabalhos, concluiu pela execução de **14 auditorias** no ano de 2022, além da previsão de **5 consultorias**, cuja realização dependerá da demanda da administração e da capacidade de execução pela equipe da Diretoria de Auditoria Interna, em



atendimento ao artigo 38, inciso IV, da Resolução CNJ n. 309/2020¹, que restringe a previsão de consultorias no PAA de modo a não prejudicar a execução das auditorias planejadas.

Vale ressaltar que, conforme veiculado pela Secretaria de Auditoria Interna do Conselho Nacional de Justiça, está prevista para o exercício de 2022 a execução de auditoria coordenada com o objetivo de avaliar conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ n. 335/2020, as Portarias n. 252/2020, n. 253/2020 e n. 131/2021 e legislações correlatas, normativos que tratam, de maneira geral, da Plataforma Digital do Poder Judiciário, motivo pelo qual já consta do Anexo I deste PAA a previsão desta auditoria dentre as ações planejadas para este exercício.

Todas as ações previstas no PAA -2022 visam contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça de Goiás, por meio da atuação focada na avaliação da eficácia da governança e do gerenciamento de riscos e controles internos, sempre com vistas a agregar valor aos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás à sociedade.

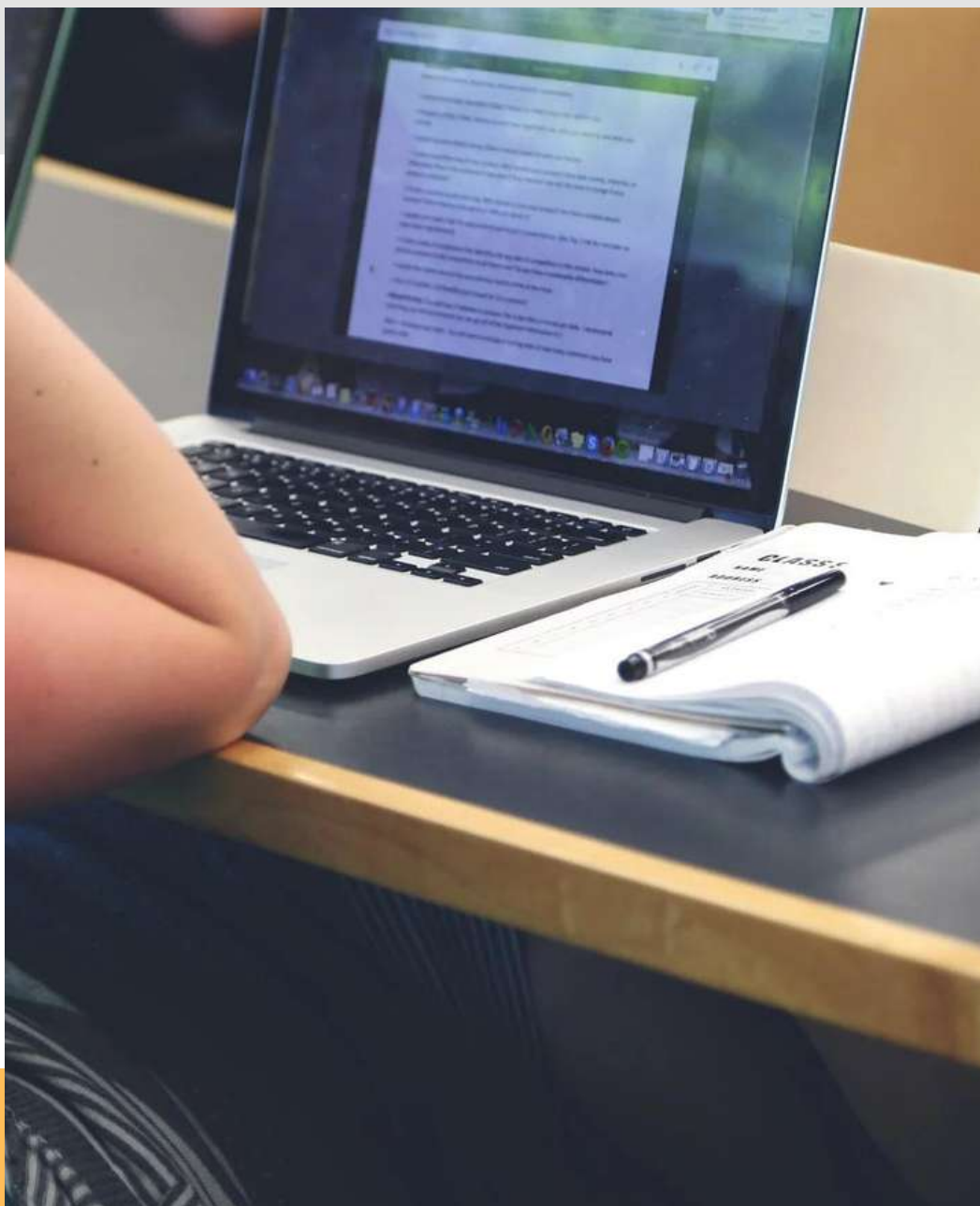
Nota de rodapé 1:

Art. 38. O PAA deverá:

(...)

IV – prever a realização de consultorias de modo a não prejudicar as ações de auditorias previstas.

METODOLOGIA

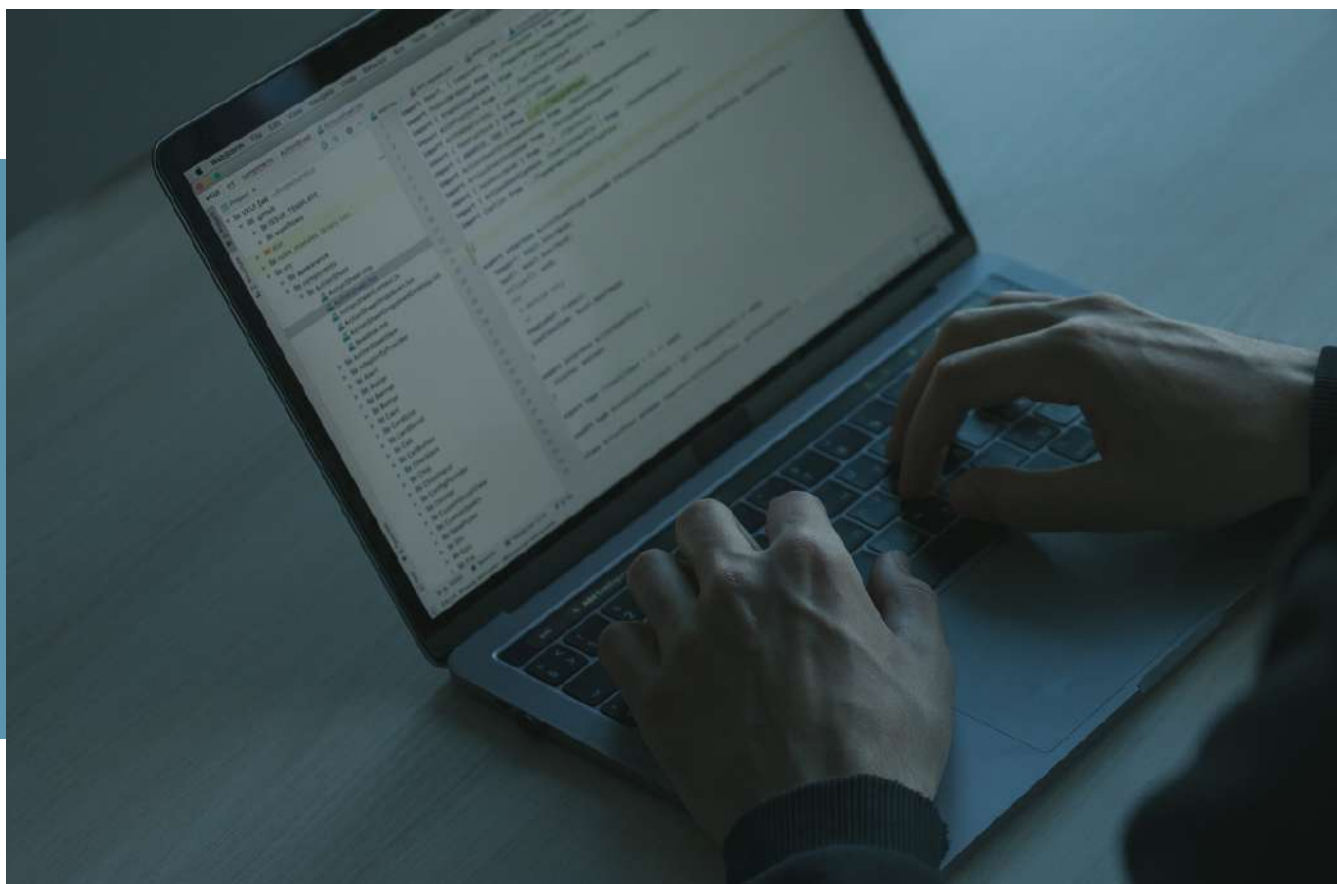


2.METODOLOGIA

A Resolução CNJ n. 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça institucionalizou a governança corporativa como fundamento dos planos de auditoria, de modo que estes passaram a observar critérios de governança e planejamento institucional para eleição dos temas e áreas de auditorias.

Em atendimento a essa recente sistemática, o Grupo de Trabalho designado para elaboração do PALP 2022/2025 e PAA 2022 iniciou um extenso trabalho de identificação de pontos de auditoria, mediante pesquisa em auditorias anteriores, normativos, determinações externas, atribuições de unidades, boas práticas e consulta aos auditores da DAI.

Nesse ponto, merece destaque a ampla participação das unidades administrativas e judiciárias



na indicação das atividades por elas desenvolvidas, com impactos no alcance das metas institucionais, fato que só foi possível a partir da deliberação da Presidência deste Tribunal de Justiça nos autos Proad n. 202109000293197. Tal medida permitiu com que 55 (cinquenta e cinco) áreas diferentes deste Tribunal pudessem robustecer e democratizar o levantamento dos 118 (cento e dezoito) pontos de auditorias utilizados como base para as fases seguintes do processo de escolha.

De posse do rol acima descrito, o Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022/2025 foi consolidado. Cada ponto de auditoria foi classificado segundo as áreas do PALP, considerando a relação entre os pontos de auditoria e os macrodesafios do Plano Estratégico do TJGO 2021/2026.

Tendo em vista que a principal finalidade do Plano Anual de Auditoria é indicar quais dos 118 pontos definidos no PALP 2022/2025 receberão uma ação de auditoria, o Grupo de Trabalho definiu os seguintes critérios para a eleição dos pontos de auditoria: riscos, relevância, apontamentos de órgãos externos e apontamentos

de auditoria, na estrita observância ao que preceitua o art. 37da Resolução nº 309/2020² do Conselho Nacional de Justiça.

Cada um dos critérios acima recebeu notas entre 0 (zero)

Nota de rodapé 2:

Art. 37. Para a elaboração do PAA, a unidade de auditoria interna deverá considerar:

I – metas e objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico;

II – áreas ou temas de auditoria abordados no PALP;

III – planos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio do tribunal ou conselho;

IV – observância da legislação aplicável ao tribunal ou conselho;

V – resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;

VI – determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelas Corregedorias, nacional ou estadual, órgão de controle externo e unidade de auditoria interna do tribunal ou conselho; e

VII – diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria. Parágrafo único. As diretrizes de que trata o inciso VII serão aprovadas até o dia 30 de outubro de cada ano, evidenciando áreas prioritárias a serem auditadas pelos tribunais ou conselhos.

e 1(um) e a nota geral do ponto de auditoria deu-se pela soma deles, sendo uma nota entre 0 (zero) e 4 (quatro). Entretanto, para obter a nota individualizada de cada um dos critérios foi empregada a seguinte metodologia:

METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DOS RISCOS

O procedimento de análise de riscos para elaboração do PALP / PAA deu-se a partir das respostas ao questionário enviado pelas diversas unidades que compõem este Tribunal de Justiça, previamente convidadas a participar de uma pesquisa que visou à identificação da principal atividade desempenhada pela unidade, a colaboração dessa atividade para o alcance da estratégia, bem como características intrínsecas do processo de trabalho executado nessa atividade.

Um link para o questionário foi encaminhado às unidades, por meio do qual o respondente informava a atividade principal e quatro pontos essenciais a respeito do processo de trabalho executado na atividade principal: padronização, formalização, análise de riscos e revisão periódica do processo.

Haviam quatro perguntas cuja resposta era binária (sim/não), as quais denominaremos como **questões primárias**, a saber:

- 2. Existe uma rotina definida para que a principal atividade seja executada de modo padronizado?*
- 3. Essa rotina está formalizada em algum documento de conhecimento de todos os colaboradores envolvidos na atividade?*
- 4. Na formalização da rotina, os principais pontos fracos foram identificados?*
- 7. A rotina é periodicamente revista, de modo a identificar novas vulnerabilidades ou oportunidades de melhoria?*

Em forma de desdobramento das questões primárias, foram formuladas perguntas a respeito da frequência de procedimentos, que permitiam resposta objetiva direta em 4 opções: sempre, quase sempre, raramente ou nunca.

O conjunto dessas questões denominaremos **questões secundárias**, e seguem:

6. Quando um ponto fraco é identificado na rotina, algum servidor é designado para acompanhar os incidentes decorrentes desse ponto fraco?

8. Quando há uma mudança na estratégia institucional, é feita uma revisão da rotina para verificar se ela permanece compatível com a estratégia?

Para quantificar as respostas, adotamos a tabela a seguir:

QUESTÕES	RESPOSTA	VALOR
2,3,4 e 7	Sim	1
	Não	0
6,8,9 e 11	Sempre	1
	Quase sempre	0,67
	Raramente	0,33
	Nunca	0

Há duas formas de calcular o índice de Riscos (R). A primeira dela é empregada quando a resposta para a questão 1 for não. Nesse caso, o valor de $R = 1$.

Para os demais casos, a composição do índice de riscos (R) é feita pelo somatório dos valores atribuídos às respostas das questões primárias (Q1) e secundárias (Q2), dividindo-se em seguida pelo número de perguntas, no caso 8, para obter um valor entre 0 e 1.

$$R = 1 - \frac{\sum Q_1, Q_2}{8}, \text{ se } q_2 = 1$$

$$R = 1, \text{ se } q_2 = 0$$

Para exemplificar, consideremos uma situação hipotética de resposta a questões e o cálculo do R.

QUESTÕES	RESPOSTA	VALOR
2. Existe uma rotina definida para que a principal atividade seja executada de modo padronizado?	Sim	1
3. Essa rotina está formalizada em algum documento de conhecimento de todos os colaboradores envolvidos na atividade?	Sim	1
4. Na formalização da rotina, os principais pontos fracos foram identificados?	Não	0
7. A rotina é periodicamente revista, de modo a identificar novas vulnerabilidades ou oportunidades de melhoria?	Não	0
6. Quando um ponto fraco é identificado na rotina, algum servidor é designado para acompanhar os incidentes decorrentes desse ponto fraco?	Sempre	1
8. Quando há uma mudança na estratégia institucional, é feita uma revisão da rotina para verificar se ela permanece compatível com a estratégia?	Quase sempre	0,67
9. Quando é feita uma revisão na rotina, é feita comunicação entre os colaboradores?	Raramente	0,33
11. Quando a rotina é revisada, os pontos fracos e as oportunidades de melhoria são reavaliadas?	Nunca	0
SOMA		4

$$R = 1 - \frac{4}{8} \Rightarrow 1 - 0,5 = 0,5$$

Não obstante, é preciso lembrar que os pontos de auditoria tiveram duas origens distintas: a primeira, por meio do fornecimento de informações das próprias unidades e, a segunda, a partir de informações coletadas com os auditores internos, que indicaram livremente pontos de auditoria a partir dos macrodesafios do Poder Judiciário.

Por se tratarem de sistemáticas distintas, não foi possível aplicar o mesmo método de avaliação de riscos. Por esse motivo, buscou-se apenas assegurar que os pontos de auditoria obtidos a partir da consulta às áreas e os indicados pelos auditores pudessem concorrer com equidade para a escolha dos pontos a serem auditados no PAA.

Sendo assim, o método para quantificar esses pontos foi a partir da pontuação média obtida no cálculo das indicações das unidades, atribuindo-se assim um valor fixo para todas as indicações de auditores.

METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DA RELEVÂNCIA

O indicador de relevância mede a sensibilidade do auditor interno em relação a um determinado ponto de auditoria. Esse indicador decorre da necessidade de capturar a percepção e experiências pregressas dos auditores durante a execução dos trabalhos de auditoria.

Nesse sentido, foram colocados 118 (cento e dezoito) pontos de auditoria à disposição dos auditores internos e a eles foi solicitado que votassem em 20 (vinte). Cada voto recebido por tema foi contado e ao final foi feita a normalização dos votos por meio da equação a seguir.

Onde:

R = Relevância

n = votos obtidos em cada tema

q = quantidade de votantes (auditores internos)

$$R = \frac{n}{q}$$

Apenas para exemplificar, vamos supor que um determinado assunto recebeu 4 votos de 10 (dez) auditores. Nessa situação teríamos um índice de relevância igual a 0,4.

Esclarecido esse ponto, passamos agora a demonstrar o método utilizado para quantificar as recomendações de órgãos externos.

METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DOS APONTAMENTOS DE ÓRGÃOS EXTERNOS

O indicador de apontamentos de órgãos externos tem como propósito atribuir peso a pontos de auditoria cujo tema foi objeto de recomendação ou determinação de órgãos externos, como o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Contas do Estado, de modo a priorizá-los ante os demais.

Ainda assim, é preciso tratar de maneira distinta os apontamentos de órgãos externos, ao passo que eles se deram de duas formas: recomendação geral e recomendação específica. A primeira refere-se a recomendações dadas ao jurisdicionado, de modo geral e, a segunda, a uma recomendação dada especificamente ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, motivo pelo qual esta última demanda maior atenção.

Sendo assim, o ponto de auditoria em que houvesse uma recomendação geral recebeu nota igual a 0,5 (zero inteiros e cinco décimos) enquanto que os que tivessem uma recomendação específica recebeu nota igual a 1 (um).

METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DOS APONTAMENTOS DE AUDITORIAS INTERNAS

O indicador de apontamentos de auditorias tem como propósito atribuir peso a pontos de auditoria cujo tema foi objeto de recomendação em auditorias anteriores executadas pela Diretoria da Auditoria Interna do Tribunal, de modo a priorizá-los ante os demais.

Essa priorização é importante pois, além do pleno atendimento à Resolução 309 do CNJ, permite a continuidade dos exames de auditoria em pontos relevantes, a prevenção de potencial recorrência de apontamentos bem como a melhoria continuada dos processos de trabalho auditados.

Nesse aspecto, os pontos de auditoria que foram objeto de apontamento anterior receberam nota igual a 1 (um), enquanto os que não foram receberam nota igual a 0 (zero).

METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DA NOTA FINAL

Após a definição das notas individualizadas foi possível realizar o somatório das notas de cada critério e definir um valor final para cada ponto de auditoria. Aplicando uma classificação decrescente às notas finais, foi possível identificar os pontos de auditoria que obtiveram maior pontuação e, por conseguinte, aqueles que deverão ser priorizados no PAA 2022.

3 PRIORIDADES



3. ÁREAS DE EXAME E ANÁLISE PRIORITÁRIA

A aplicação da metodologia permitiu identificar os seguintes pontos de auditoria a serem priorizados em 2022:

Área do PALP 2022/ 2025	Ponto de Auditoria Priorizado	Nota Final
Políticas Institucionais	Sustentabilidade	3,22
Planejamento e gestão de riscos	Gestão de Riscos	2,56
Planejamento e gestão de riscos	Prestação de Contas Anual – Gestão Financeira, Orçamentária, Contábil e Patrimonial	2,56
Controles Internos	Gestão do Patrimônio	2,55
Pessoas	Gestão de Pessoas – Atividade fim	2,47
Compliance	Transparência	2,34
Compliance	Proteção de dados – LGPD	1,67
Controles Internos	Mecanismos de combate à fraude, corrupção e improbidade administrativa	1,56
Análise de Desempenho	Teletrabalho	1,56
Governança	Gestão da Inovação	1,56
Políticas Institucionais	Políticas de enfrentamento das questões raciais e de gênero	1,45

4 RESULTADOS



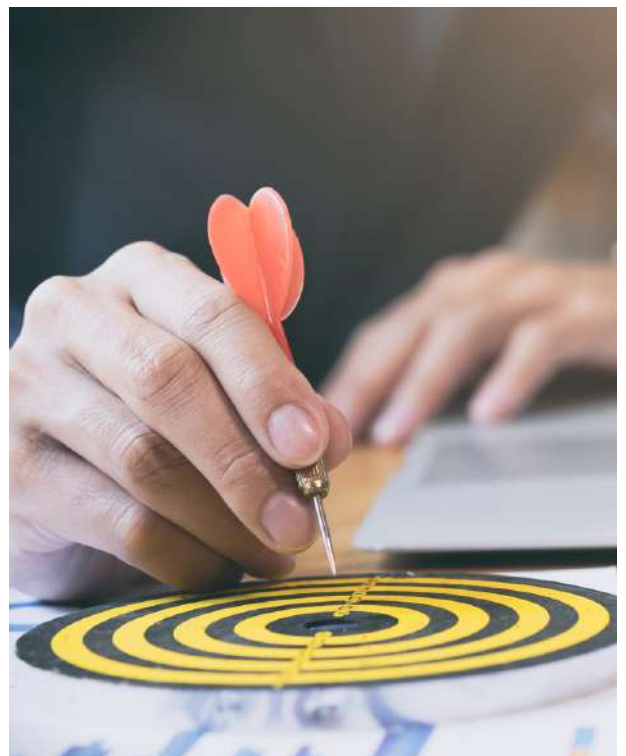
4. RESULTADOS ESPERADOS

Atualmente, a equipe da Diretoria de Auditoria Interna conta com 04 assessores de auditoria e dois servidores que auxiliam na execução das auditorias. Além disso, as equipes de auditorias utilizam a força de trabalho da assessoria do Gabinete como apoio operacional no desenvolvimento dos trabalhos.

Considerando esse aspecto, a execução de 14 auditorias em 2022 é um desafio que a Diretoria de Auditoria Interna se auto propõe na busca de oferecer à administração a melhor atuação quantitativa e qualitativa, com o compromisso de desenvolver sua atividade precípua de avaliação e consultoria nos moldes das Resoluções CNJ n. 308 e 309/2020 e Resoluções TJGO n. 133/2020.

O desafio auto proposto é fruto de um trabalho realizado no ambiente organizacional, em especial de definição de rotinas, mapeamento de fluxos, aprovação de modelos e, sobretudo, do comprometimento da equipe aos anseios da gestão, vocacionada a imprimir um rito cada vez mais direcionado à eficiência e ao cumprimento da missão institucional.

Dito isso, os objetivos e resultados das análises de cada ação proposta no PAA 2022 estão descritos no Anexo I.



5 CAPACITAÇÃO



5. CAPACITAÇÃO

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC-AUD)

**Ponto de Auditoria/
Conhecimento Específico**

Tema

Sustentabilidade

Sustentabilidade organizacional
do Poder Judicial Goiano

Proteção de dados – LGPD

Proteção de dados pessoais no
setor público e responsabilidades
decorrentes

**Políticas de enfrentamento das
questões raciais e de gênero**

Prevenção ao Assédio Moral e
Assédio Sexual

Gestão de Patrimônio

Operacionalização e boas práticas
na gestão do patrimônio

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC-AUD)

**Ponto de Auditoria/
Conhecimento Específico**

Tema

**Prestação de contas anual –
Gestão Financeira, Orçamentária,
Contábil e Patrimonial**

Planejamento e Orçamento
Público Estadual

Competências Específicas

CIA – Certified Internal Auditor
(Certificação de Auditor
Interno)

Consultoria em Auditoria Interna

Mapeamento de Processos de
Trabalho da Administração
Pública com a notação BPM e
Aplicação no Software BIZAGI.

CONGRESSOS, WORKSHOPS E FÓRUNS

Tema	Evento
<p>Auditoria Interna</p>	<p>Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário - CNJ</p> <p>CONBRAI - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna</p>
<p>Contratação e Gestão Pública</p>	<p>Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública</p>
<p>Auditoria e Obras Públicas</p>	<p>Encontro Técnico Nacional de Auditoria de Obras Públicas</p>
<p>Governança e Contratações de TIC</p>	<p>Seminário Nacional Contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação</p>
<p>Gestão Financeira, Orçamentária, Contábil e Patrimonial</p>	<p>Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público</p>

6 CONSULTORIAS



6. CONSULTORIAS

Considerando as limitações de horas impostas pela definição de 14 auditorias para 2022, restou definido, no primeiro momento, que a Diretoria de Auditoria Interna poderá comportar em seu cronograma de atividades cinco consultorias para o exercício vindouro.

A execução de consultorias será realizada segundo os critérios definidos nas Resoluções CNJ n. 308 e 309/2020; na Resolução TJGO n. 133/2020 e no Manual de Procedimentos de Auditoria e Consultoria do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e dependerá da formalização da demanda pela administração do Tribunal de Justiça.



7 CONSIDERAÇÕES FINAIS



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os planos de auditoria têm sido objeto de evolução a cada ano, visando adaptar-se aos novos desafios e riscos enfrentados pela auditoria interna. Nessa linha, o presente Plano de Anual de Auditoria mantém o viés inovador e arrojado, sobretudo em razão da necessidade de moldar o planejamento das auditorias à nova sistemática do

Conselho Nacional de Justiça, e do trabalho conjunto dos servidores que compõem a Diretoria de Auditoria Interna, os quais participaram ativamente de todas as fases de elaboração do planejamento.

Nessa linha de ideias, apresentamos à Presidência deste Tribunal de Justiça um Plano Anual de Auditoria formatado democraticamente pela participação efetiva de vários servidores e de áreas diferentes, trilhado pelas exigências do Conselho Nacional de Justiça.



ANEXO I

AUDITORIAS



AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO TELETRABALHO E O IMPACTO SOCIOAMBIENTAL NAS UNIDADES DO TJGO

Escopo:

Verificar por amostragem se, com a implementação do teletrabalho nos termos da Resolução TJGO n. 131/2020, os espaços físicos e os contratos com empresas terceirizadas foram readequados e se houve impacto no consumo de materiais e serviços nas unidades em que foi implementado o teletrabalho.

Equipe:

3 servidores.



AUDI 01

Riscos:

- Não readequação dos espaços físicos;
- Não redução do consumo de materiais, de telefone, de água, de esgoto e/ou de energia;
- Não redução de empregados terceirizados, em especial aqueles do serviço de limpeza e copeiragem.

Relevância:

Oportunidade de reduzir os gastos do TJGO com o consumo de bens e serviços e contribuir para uma gestão sustentável dos espaços físicos.

Objetivo:

Verificar o impacto no consumo e na promoção da gestão sustentável dos espaços físicos.

Resultado Esperado:

Aprimorar os controles para reduzir o consumo e auxiliar na gestão sustentável dos espaços físicos.

Data prevista para o início:

3º trimestre.

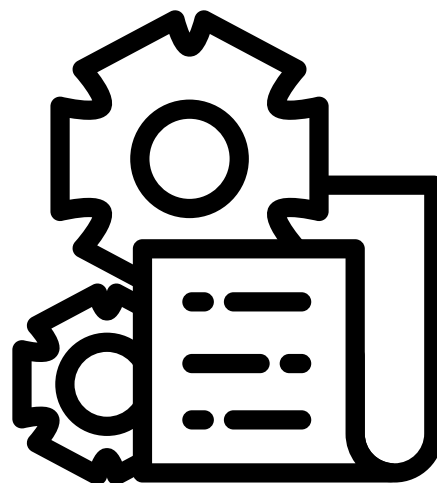
AUDITORIA PARA AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS RISCOS INSTITUCIONAIS

Escopo:

Avaliar a maturidade da gestão de riscos da instituição.

Equipe:

3 servidores.



AUDI 02

Riscos:

- Inobservância da política de gestão de riscos;
- Gestão inadequada dos riscos inerentes à atividade institucional;
- Potencial dano à imagem institucional.

Relevância:

A gestão de riscos no TJ foi avaliada em 2017 e em decorrência dela foi instituída uma política de gestão de riscos e designado um comitê para gestão de riscos. Desde então, não foi feita uma avaliação para verificar os avanços e identificar novas oportunidades de melhoria.

Objetivo:

Determinar o estágio da maturidade da gestão de riscos no TJ e identificar oportunidades de melhoria.

Resultado Esperado:

Obter uma linha de base da maturidade em gestão de riscos e propor ações para melhorar o índice.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

AUDITORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020

Escopo:

Analisar as informações e documentos que compõem o Processo de Prestação de Contas Anual do TJGO, referente ao exercício de 2021.

Equipe:

3 servidores.



AUDI 03

Risco:

Penalização decorrente da ausência de elementos exigidos na Resolução Normativa nº 05/2018 e alterações.

Relevância:

Os titulares dos órgãos ou entidades que compõem a Administração Direta e Indireta devem submeter ao TCE-GO a Prestação de Contas Ordinária, nos termos da Resolução Normativa nº 05/2018, cabendo às unidades de Controle Interno a emissão de relatório, parecer e certificado de auditoria, nos termos do art. 45-A da Lei Estadual n. 16.168/2007.

Objetivo:

Analisar a regularidade dos documentos que compõem a Prestação de Contas e verificar a existência de impropriedades e/ou irregularidades.

Resultado:

Contribuir para a melhoria do Processo de Prestação de Contas Anual ao órgão de Controle Externo TCE-GO.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

AUDITORIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TJGO NO EXERCÍCIO DE 2021

Escopo:

Analisar execução orçamentária e financeira do TJGO referente ao exercício de 2021, com a vistas à verificação do cumprimento da legislação pertinente e do acompanhamento dos procedimentos para regulamentação do art. 5º da Lei da Lei 8666/1993 e do art. 141 da Lei 14.133/2021 que trata da ordem cronológica dos pagamentos.

Equipe:

3 servidores.



AUDI 04

Riscos:

Execução inadequada do orçamento.

Relevância:

Na ação coordenada de auditoria do Conselho Nacional de Justiça – CNJ do exercício de 2019, A Diretoria de Auditoria Interna informou que realizaria auditoria na execução Orçamentária TJGO no exercício de 2020. Não obstante, por ocasião do cenário de pandemia a auditoria ficou para uma data oportuna, razão pela qual será realizada na execução orçamentária do exercício de 2021.

Objetivos:

Avaliar se os atos e fatos da gestão atendem às condições, às regras e aos regulamentos exigidos nas legislações vigentes.

Resultados Esperados:

Contribuir para o aperfeiçoamento e melhoria dos processos de trabalho da execução orçamentária e financeira.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

AUDITORIA PARA ANÁLISE DAS ROTINAS E PROCESSOS DE TRABALHO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PATRIMÔNIO, DE MODO A IDENTIFICAR OS CONTROLES INTERNOS EXISTENTES E AVALIAR SUA EFETIVIDADE

Escopo:

A correta operacionalização da Divisão de Patrimônio é essencial ao controle e monitoramento dos bens móveis patrimoniais da Instituição.

Equipe:

3 servidores.



AUDI 05

Riscos:

- Má gestão dos bens públicos; e
- Dano ao erário.

Relevância:

A correta operacionalização da Divisão de Patrimônio é essencial ao controle e monitoramento dos bens móveis patrimoniais da Instituição.

Objetivo:

Identificar e avaliar o nível de segurança dos

controles existentes em relação aos requisitos estabelecidos nos normativos correlatos.

Resultado Esperado:

Contribuir para que os atos relativos ao objeto auditado estejam em conformidade com a legislação aplicável, além de fornecer subsídios para o aprimoramento dos controles internos atinentes à matéria.

Data prevista para o início:

2º trimestre.

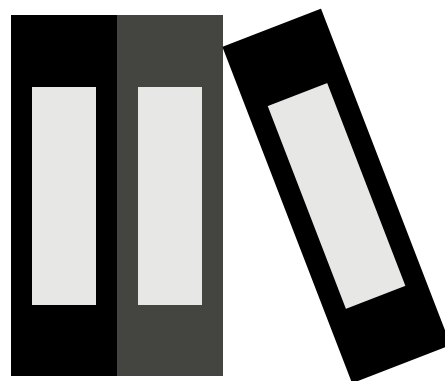
AUDITORIA NOS BENS ADQUIRIDOS POR RESPONDENTES DE CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS

Escopo:

Avaliar se os bens objeto de aquisição por respondente interino/interventor de cartório extrajudiciais foram tombados, incorporados e contabilizados ao acervo patrimonial do TJGO.

Equipe:

3 servidores.



AUDI 06

Risco:

Extravios de bens adquiridos por recursos do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário.

Relevância:

Ter o domínio e controle da real posição patrimonial dos bens pertencentes aos TJGO.

Objetivo:

Analisar os controles estabelecidos pela

Divisão de Patrimônio para realizar o tombamento e incorporação dos bens adquiridos por respondente/interino ou interventor de cartórios extrajudiciais.

Resultado Esperado:

Contribuir para a melhoria dos procedimentos de incorporação de bens adquiridos por respondentes de cartórios extrajudiciais.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

AUDITORIA PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NA CONVOCAÇÃO E ATOS DE ADMISSÃO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS E SERVIDORES DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO

Escopo:

Dados dos processos de admissão de servidores e juízes substitutos decorrentes dos concursos de 2021.

Equipe:

3 servidores.



AUDI 07

Riscos:

Não conformidade entre a regulamentação da matéria e o cumprimento dos atos admissionais no âmbito do Poder Judiciário.

Relevância:

Diante da abertura de concursos para preenchimento de vagas efetivas do Poder Judiciário em 2021, torna-se necessário o monitoramento dos atos de admissão e registro.

Objetivos:

Avaliar o cumprimento das formalidades

intrínsecas ao processo de nomeação de servidores e membros do TJGO no exercício 2022.

Resultados Esperados:

A auditoria visa avaliar os processos de trabalho inerentes à posse dos candidatos, buscando ainda agregar valor à unidade responsável para aperfeiçoamento da sua evidência.

Data prevista para o início:

3º trimestre.

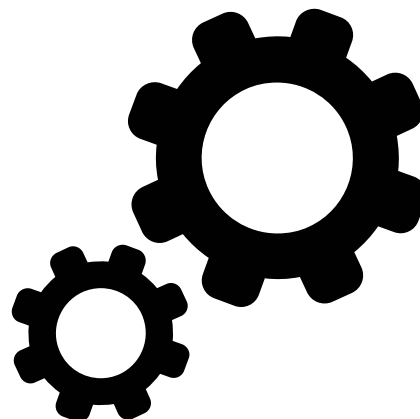
AUDITORIA PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS À SOCIEDADE DOS ATOS DE GESTÃO DO TJGO

Escopo:

Avaliar os aprimoramentos na transparência do TJGO, a partir das recomendações realizadas em auditoria anterior.

Equipe:

3 servidores.



AUDI 08

Riscos:

- Inobservância ao direito fundamental de acesso à informação;
- Risco à imagem institucional em razão da transparência;
- Deflagração de novos riscos decorrentes do lapso entre a última avaliação de auditoria.

Relevância:

A transparência foi avaliada em 2017 e desde então não houve auditoria para reavaliar a transparência.

Objetivos:

Reavaliar a transparência no TJ a partir das oportunidades de melhoria identificadas em auditorias anteriores.

Resultado Esperado:

Aperfeiçoar a transparência ativa e passiva do TJGO.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

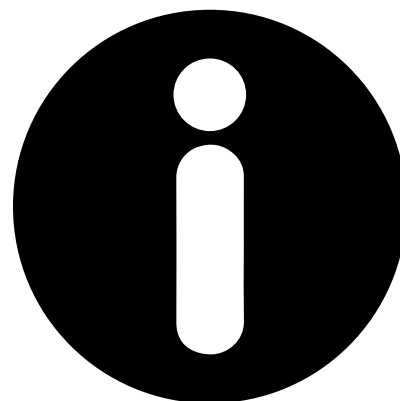
AUDITORIA PARA VERIFICAÇÃO DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, NO ÂMBITO DO TJGO

Escopo:

Avaliação da maturidade em privacidade do TJGO no que concerne à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Equipe:

3 servidores.



AUDI 09

Riscos:

- Descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados;
- Potencial dano à imagem institucional.

Relevância:

O cumprimento da LGPD tornou-se, em 2020, obrigatório nas instituições públicas e esse assunto ainda não foi objeto de avaliação em sede de auditoria.

Objetivo:

Determinar o estágio da maturidade da implantação da LGPD no TJ e identificar oportunidades de melhoria.

Resultado Esperado:

Obter uma linha de base da maturidade da implementação da LGPD como está e propor ações para melhorar o índice.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

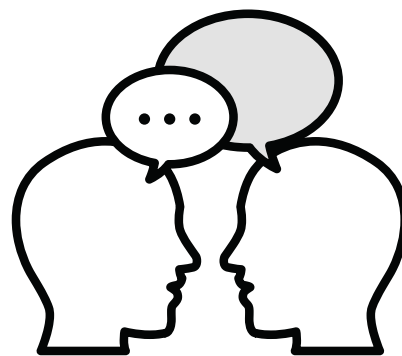
AVALIAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DO TJGO COM A SOCIEDADE

Escopo:

Avaliar os canais de comunicação entre o TJGO e a sociedade.

Equipe:

3 servidores.



AUDI 10

Riscos:

- Falha na comunicação;
- Impacto negativo na imagem institucional;
- Canais de comunicação.

Relevância:

Os canais de comunicação são ferramentas de relacionamento entre o TJGO e o cidadão e têm, entre outras, a função de ampliar o acesso à justiça.

Objetivo:

Analisar a comunicação do TJGO com a sociedade.

Resultado Esperado:

Contribuir para a comunicação do TJGO com a sociedade, aprimorando os canais, de forma a fortalecer a imagem do Tribunal perante a sociedade.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

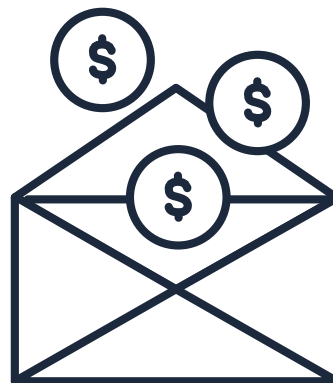
AUDITORIA PARA AVALIAÇÃO DOS MECANISMOS DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Escopo:

Políticas e rotinas internas voltados a impedir que haja prejuízo ao TJGO causado por corrupção ou improbidade administrativa.

Equipe:

3 servidores.



AUDI 11

Riscos:

Corrupção e improbidade no âmbito do TJGO.

Relevância:

Políticas e rotinas efetivas de prevenção à corrupção e à improbidade administrativa devem ser de primordial importância na organização.

Objetivo:

Verificar a existência de políticas e práticas preventivas no âmbito do Tribunal de Justiça

do Estado de Goiás, aptas a conscientizar os membros, servidores.

Resultado Esperado:

Diagnosticar a existência de mecanismos de prevenção; contribuir para o fortalecimento da cultura preventiva e apoiar a administração na implementação de ações voltadas para tornar o ambiente organizacional

Data prevista para o início:

1º trimestre.

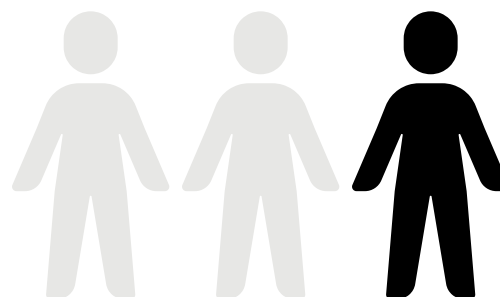
VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES PARA GARANTIR O ACESSO DE NEGROS A CARGOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO

Escopo:

Verificar por amostragem se os editais de concurso publicados pelo TJGO preveem a reserva de vaga para negros; verificar se outros mecanismos de ações afirmativas para garantir o acesso de negros a cargos no TJGO foram estabelecidos, bem como no preenchimento de cargos em comissão, funções comissionadas e vagas para estágio; verificar, ainda, se existem controles para garantir o correto preenchimento das vagas reservadas para negros. Analisar se foram implementadas ações de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação.

Equipe:

3 servidores.



AUDI 12

Riscos:

- Não observância aos percentuais de reserva de vaga para negros nos concursos (servidores e magistrados);
- Ausência de mecanismos de ações afirmativas para garantir o preenchimento de cargos em comissão e funções comissionadas por pessoas negras;
- Ausência de mecanismos de ações afirmativas para garantir o preenchimento de vagas para estágio por pessoas negras;
- Preenchimento de vaga reservada por pessoas que não sejam negras;
- Ausência de ações de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação.

Relevância:

Necessidade de criação de ações afirmativas e políticas de inclusão racial e de ações para prevenir e enfrentar o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação.

Objetivo:

Verificar se o TJGO empreendeu ações para possibilitar o acesso de negros a seus cargos, consoante Resoluções CNJ n. 203/2015 e n. 336/2020, bem como empreendeu ações para prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação, consoante Resolução CNJ n. 351/2020.

Resultado Esperado:

Fortalecer as ações afirmativas para possibilitar o acesso e a permanência de negros a cargos no Tribunal de Justiça de Goiás e fomentar o princípio da dignidade da pessoa humana, como também os objetivos fundamentais da não discriminação e redução das desigualdades sociais.

Data prevista para o início:

2º trimestre.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA - 2022

AUDI 13



Objetivo:

Prestação de Contas Ordinária ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a fim de dar cumprimento ao que preceitua a Resolução n. 05/2018 do Tribunal de Contas de Goiás.

AUDITORIA DE CONFORMIDADE DA PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO

AUDI 14



Objetivo:

Avaliar conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ n. 335/2020, as Portarias 252/2020, 253/2020 e 131/2021 e legislações correlatas.

Ação Coordenada do CNJ



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

FICHA TÉCNICA

Supervisão

Marcos Nunes Laureano
Diretor de Auditoria Interna

Elaboração

Mariana Siade Barros
Raíssa Verzeloni de Oliveira Ferreira
Samuel Sabino Caetano

Colaboração

Cláudio Toledo de Amorim
Iury Viana Guimarães da Silva
Marisi Aparecida Rosa Santos
Suzana Reis Margon
Yuska Dias Machado

Projeto Gráfico

Mariana Siade Barros



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



ANEXO II

Avaliação da Qualidade da Auditoria



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE AUDITORIA

**RESULTADO DOS FORMULÁRIOS DE
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE
FAQ - UNIDADES AUDITADAS**

2022

AUDITORIAS AVALIADAS

Auditorias avaliadas até outubro de 2022:

- **Auditoria n. 01/2022** - Impacto Socioambiental do Teletrabalho
- **Auditoria n. 03/2022** - Análise da Prestação de Contas do exercício de 2020;
- **Auditoria n. 04/2022** - Arrecadação das custas do Poder Judiciário.
- **Auditoria n. 05/2022** - Análise da gestão de patrimônio, de modo a identificar os controles internos existentes e avaliar sua efetividade;
- **Auditoria n.07/2022** - Atos de Admissão
- **Auditoria n. 06/2022** - Bens dos Cartórios Extrajudiciais;
- **Auditoria n. 08/2022** - Transparência do TJGO;
- **Auditoria n. 10/2022** - Comunicação do TJGO com a sociedade
- **Auditoria n. 11/2022** - Mecanismo de combate à corrupção;
- **Auditoria n. 12/2022** - Ações para incentivar o acesso de negros aos cargos do TJGO e para prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e discriminação;

METODOLOGIA APLICADA

O Formulário de Avaliação da Qualidade - "FAQ Unidade Auditada" é uma ferramenta de avaliação de qualidade desenvolvida na plataforma *Google Forms* pela Diretoria de Auditoria Interna do TJGO.

Ao final de cada trabalho de auditoria, após a emissão do Relatório Final, todas as unidades participantes das auditorias foram convidadas a participar da avaliação da qualidade por meio do preenchimento do "FAQ Unidade Auditada".

A avaliação consiste em atribuir notas de 1 a 5 para cada questão do formulário, segundo a qualidade percebida em todo o processo de auditoria, visando assim traduzir a subjetividade da avaliação de qualidade em indicadores objetivos e gerenciáveis.

FAQ - Unidade Auditada

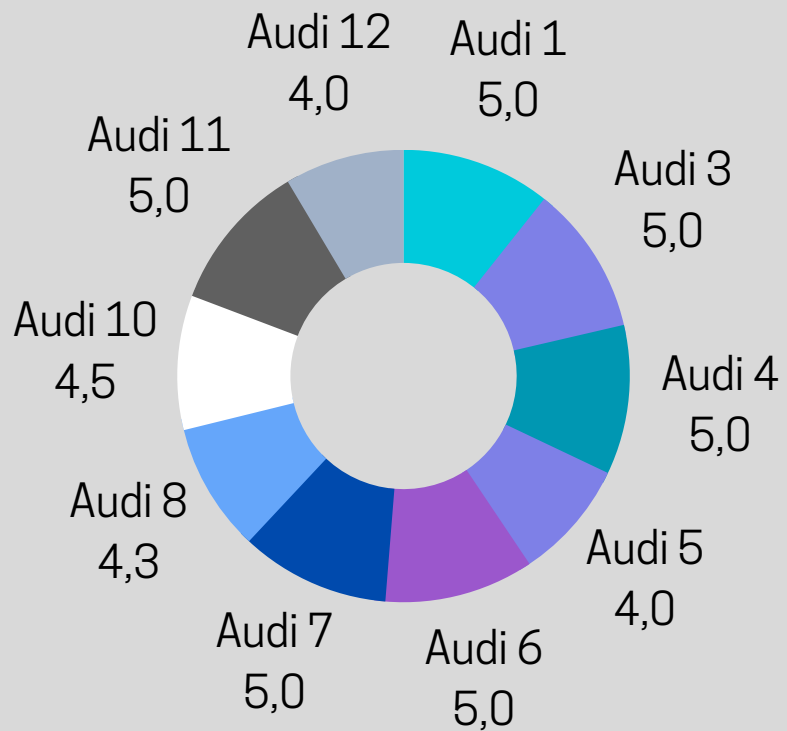
https://docs.google.com/forms/d/1OMi4tmao8idjda0siPH1rpw7_uECJp8lk3XwJMySLBk/edit

QUESTÕES FAQ - UNIDADE AUDITADA

Notas atribuídas em cada auditoria nessa questão.

QUESTÃO 1.

Avalie a qualidade da divulgação interna do Plano anual de Auditoria- PAA



MÉDIA DAS NOTAS

4,68

INDICADOR DE QUALIDADE

93%

Percepção alta de qualidade

Porcentagem obtida da média das notas

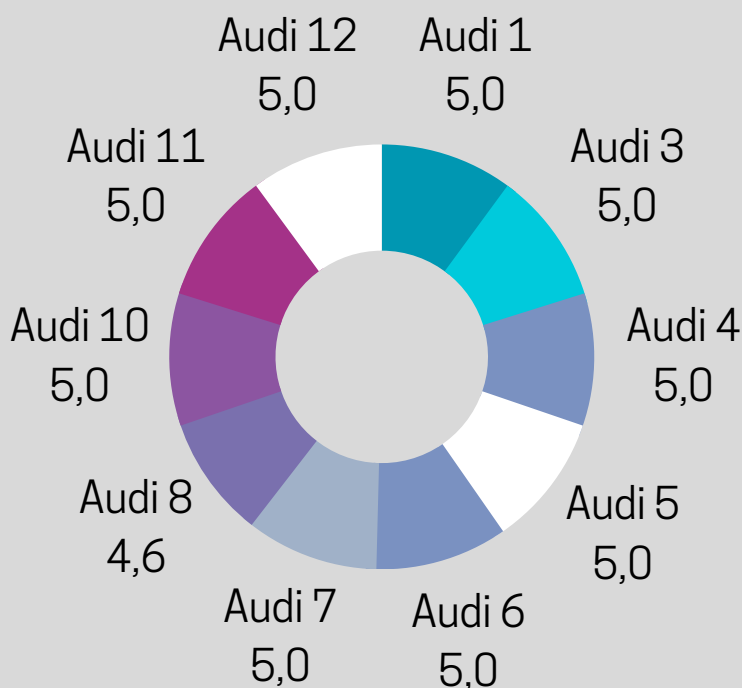
QUESTÃO 2.

O Comunicado de Auditoria é o documento pelo qual a Diretoria de Auditoria Interna inicia o planejamento específico de uma auditoria.

O Comunicado é emitido com o propósito de apresentar a equipe responsável pelo trabalho, bem como informar o objetivo da auditoria, a unidade auditada, a deliberação que originou ação de controle, e as fases da auditoria.

Diante desta premissa, avalie a qualidade do Comunicado de Auditoria específico da auditoria em exame.

Notas atribuídas em cada auditoria nessa questão.



MÉDIA DAS NOTAS

4,96

INDICADOR DE QUALIDADE

99,2%

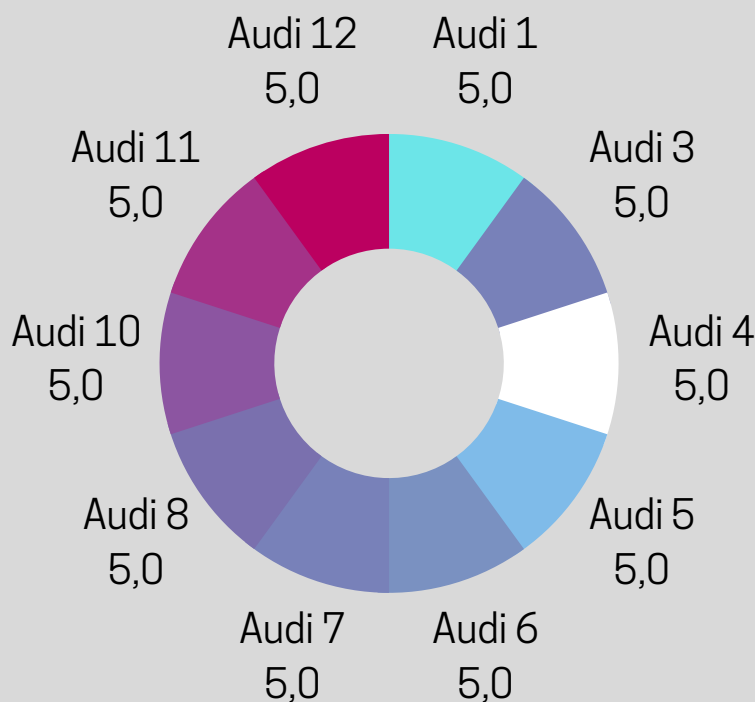
Percepção alta de qualidade

Porcentagem obtida da média das notas

Notas atribuídas em cada auditoria
nessa questão.

QUESTÃO 3.

O objeto escolhido pela Diretoria de Auditoria Interna deve ser relevante no contexto da unidade ou do tribunal. Com base nessa premissa, avalie a relevância do objeto específico da auditoria em exame. Em caso de ser considerada baixa a relevância do objeto auditado, descreva no comentário uma sugestão de objeto relevante a ser auditado.



MÉDIA DAS NOTAS

5,0

INDICADOR DE QUALIDADE

100%

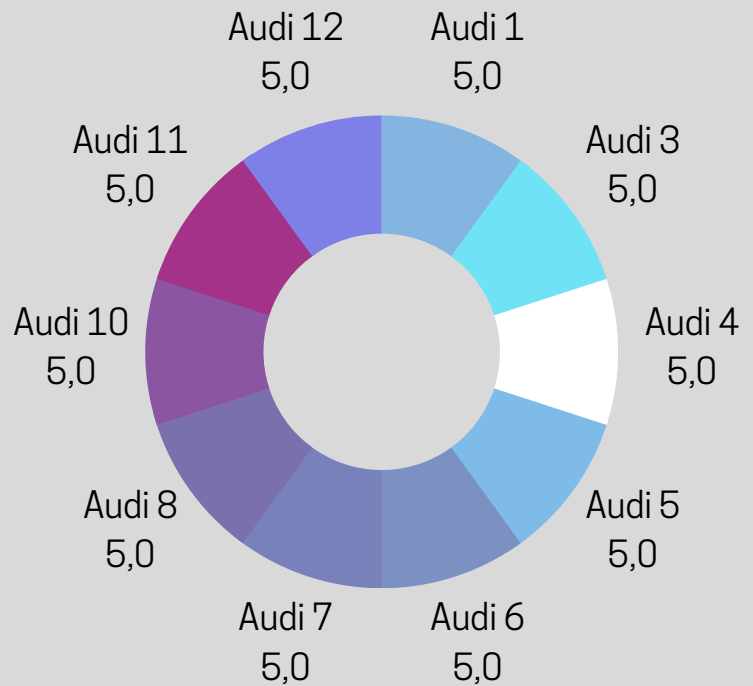
Meta de qualidade alcançada

Porcentagem obtida da média das notas

Notas atribuídas em cada auditoria nessa questão.

QUESTÃO 4.

A Reunião de Abertura da auditoria é a oportunidade em que a equipe da auditoria é apresentada pelo Diretor de Auditoria Interna, Supervisor dos trabalhos, e ainda são apresentados o objetivo, os critérios, e o escopo da avaliação, bem como os meios pelos quais haverá a comunicação entre a unidade auditada e a equipe de auditoria. Diante dessa premissa, avalie a qualidade da Reunião de Abertura da auditoria em exame.



MÉDIA DAS NOTAS
5,0

INDICADOR DE QUALIDADE

100%

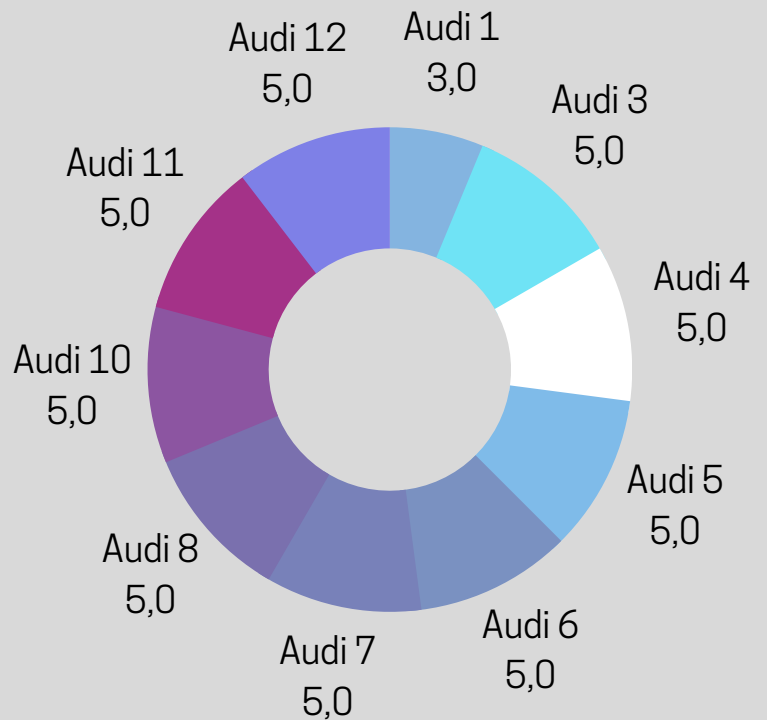
Meta de qualidade alcançada

Porcentagem obtida da média das notas

Notas atribuídas em cada auditoria nessa questão.

QUESTÃO 5.

A etapa da coleta de informações junto à unidade auditada é de extrema importância para a fase de planejamento e execução da auditoria. Diante desta premissa, avalie a qualidade dos pedidos de informações emitidos pela equipe nesta auditoria específica, considerando as características relevantes para a sua compreensão e efetividade, tais como: clareza, objetividade e relevância.



MÉDIA DAS NOTAS

4,8

INDICADOR DE QUALIDADE

96%

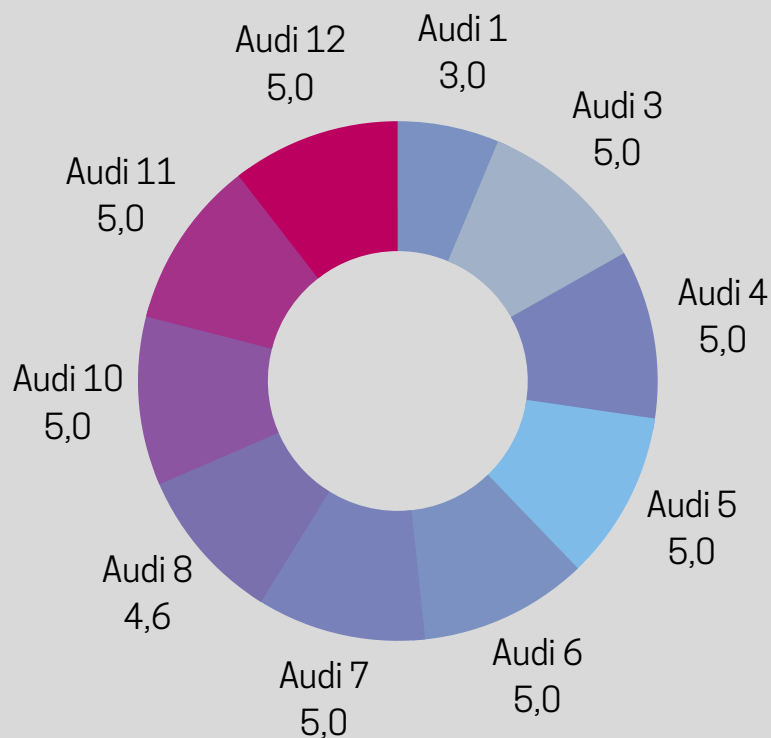
Percepção alta de qualidade

Porcentagem obtida da média das notas

Notas atribuídas em cada auditoria
nessa questão.

QUESTÃO 6.

O Relatório Preliminar visa informar ao dirigente da unidade auditada os achados preliminares, suportados por evidências suficientes e adequadas. Diante desta premissa, avalie a qualidade do Relatório Preliminar no tocante à clareza, coerência e coesão da linguagem empregada, bem como a conectividade entre as causas e efeitos apresentadas.



MÉDIA DAS NOTAS

4,7

INDICADOR DE QUALIDADE

95,2%

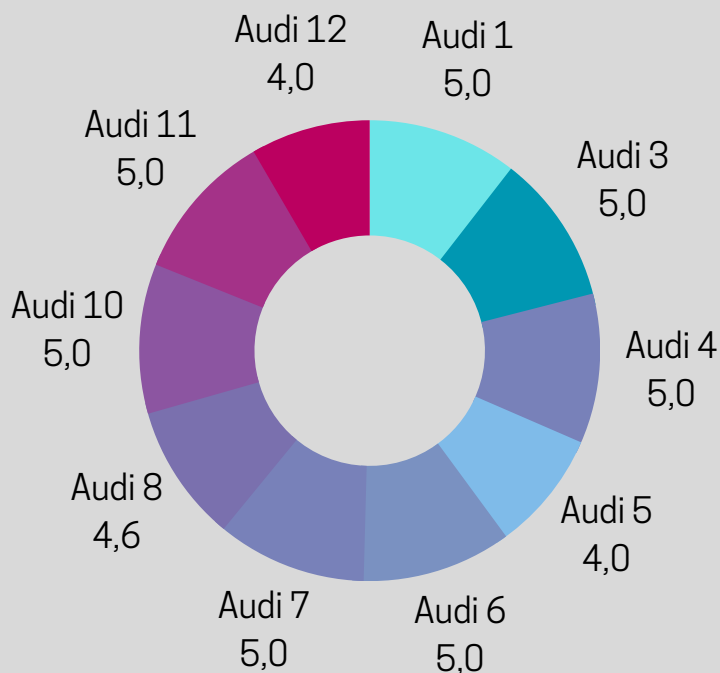
Porcentagem obtida da média das notas

Percepção alta de qualidade

Notas atribuídas em cada auditoria
nessa questão.

QUESTÃO 7.

As evidências que suportam os achados do Relatório Preliminar devem ser suficientes para permitir que os destinatários do relatório cheguem às mesmas conclusões da equipe. Diante desta premissa, avalie a qualidade das evidências que suportam os achados da auditoria em exame.



MÉDIA DAS NOTAS

4,7

INDICADOR DE QUALIDADE

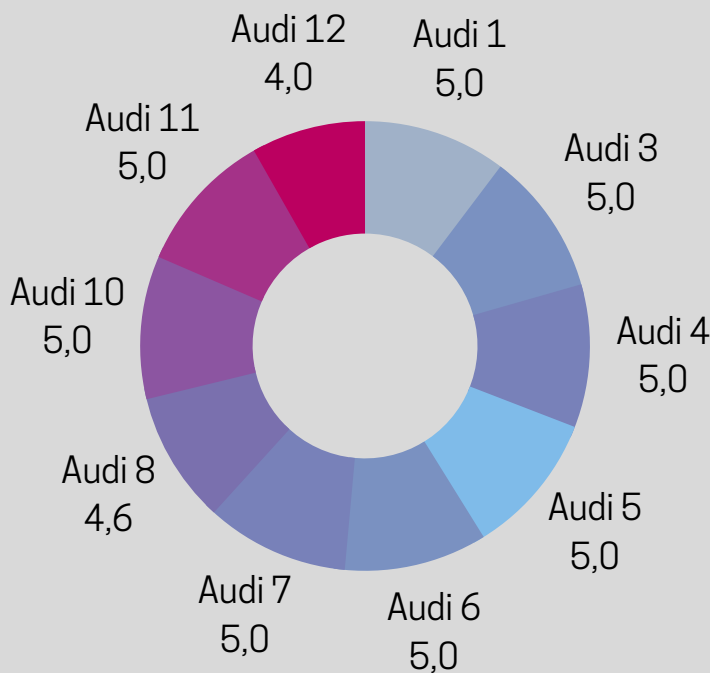
95,2%

Porcentagem obtida das médias das notas
Percepção alta de qualidade

Notas atribuídas em cada auditoria
nessa questão.

QUESTÃO 8.

O Relatório Final de auditoria é o instrumento formal e técnico por intermédio do qual a equipe de auditoria comunica os achados finais da auditoria, bem como as recomendações para solucioná-los. Diante desta premissa, avalie as recomendações desta auditoria no que se refere ao potencial de provocar melhorias no processo de trabalho avaliado.



MÉDIA DAS NOTAS

4,8

INDICADOR DE QUALIDADE

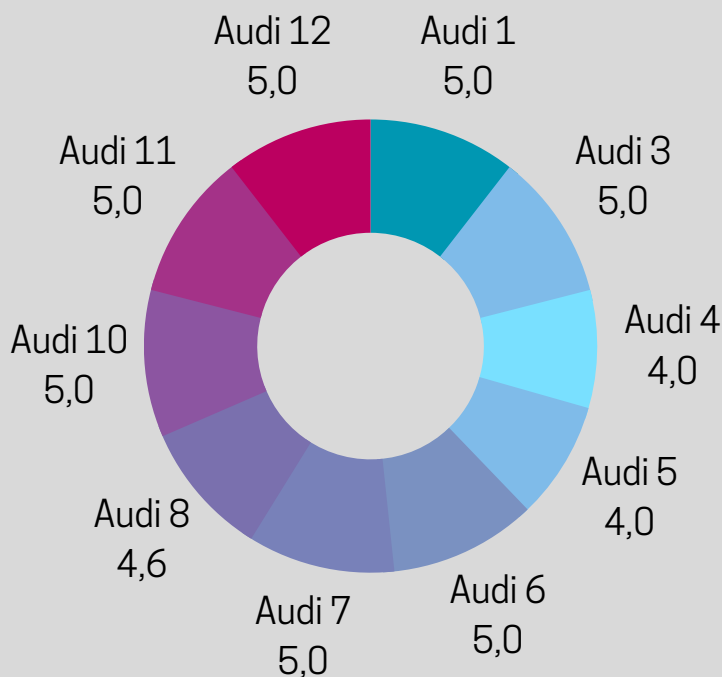
97,2%

Porcentagem obtida das médias das notas
Percepção alta de qualidade

Notas atribuídas em cada auditoria
nessa questão.

QUESTÃO 9.

Visando solucionar os achados de auditoria, a unidade auditada deve apresentar Plano de Ação para implementar as recomendações do Relatório Final, com o suporte da equipe de auditoria. Diante desta premissa, avalie a qualidade da equipe de auditoria no suporte para a elaboração do Plano de Ação.



MÉDIA DAS NOTAS

4,7

INDICADOR DE QUALIDADE



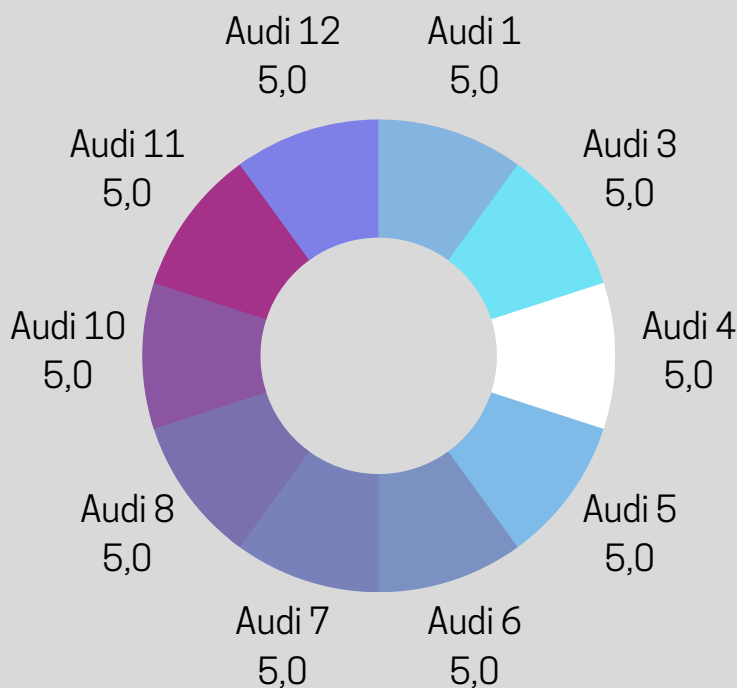
Porcentagem obtida das médias das notas

Percepção alta de qualidade

Notas atribuídas em cada auditoria
nessa questão.

QUESTÃO 10.

O trabalho de auditoria deve favorecer a ampla oportunidade aos responsáveis da unidade auditada para interagir com os membros da equipe para esclarecer dúvidas ou outras necessidades. Segundo esta premissa, avalie a qualidade da condução dos trabalhos da auditoria.



MÉDIA DAS NOTAS

5,0

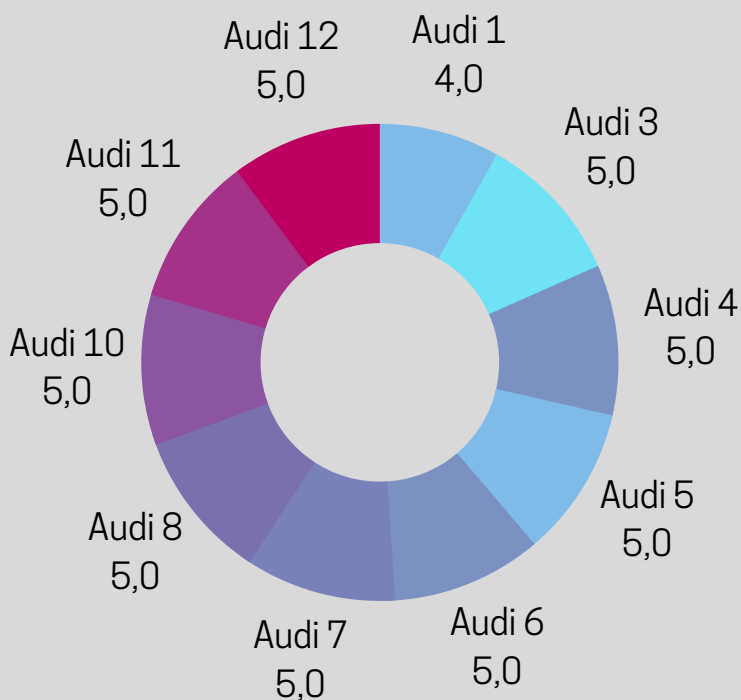
INDICADOR DE QUALIDADE

100%

Meta de qualidade alcançada

Porcentagem obtida da média das notas

Notas atribuídas em cada auditoria
nessa questão.



QUESTÃO 11.

Avalie a qualidade da equipe de auditoria no tocante ao domínio dos conhecimentos, habilidades e informações atinentes ao objeto auditado.

MÉDIA DAS NOTAS

4,9

INDICADOR DE QUALIDADE

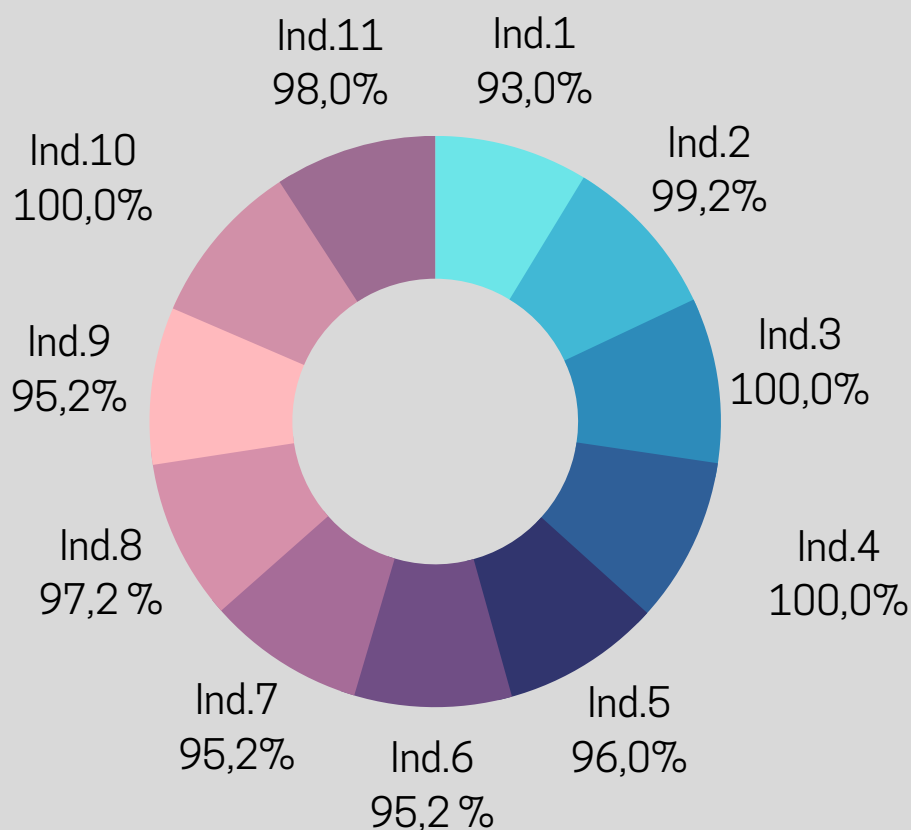
98%

Porcentagem obtida das médias das notas

Percepção alta de qualidade

INDICADOR GERAL DE QUALIDADE

Após a análise dos indicadores de qualidade de cada questão do Formulário de Avaliação da Qualidade - FAQ Unidade Auditada, é possível identificar o seguinte indicador geral de qualidade das auditorias avaliadas até outubro de 2022:



Indicador Geral de Qualidade

97,1%



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

FICHA TÉCNICA

Supervisão

Diretor MARCOS NUNES LAUREANO

Elaboração

RAÍSSA VERZELONI O. FERREIRA

Projeto Gráfico

RAÍSSA VERZELONI O. FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Diretoria de Auditoria Interna

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 705557098161 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202307000425212 (Evento nº 2)

MARCOS NUNES LAUREANO

DIRETOR DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 18/07/2023 às 16:19

